

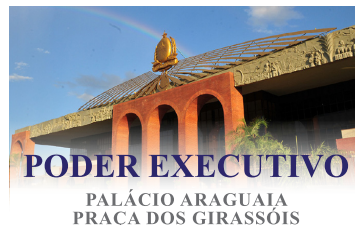


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE MARÇO DE 2021 Nº 5798



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 304 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GISLAYNE CARVALHO, matrícula 11603801-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 310 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	9
SECRETARIA DA FAZENDA	9
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	9
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11
SECRETARIA DA SAÚDE	11
ADAPEC	22
AGETO	23
TOCANTINS PARCERIAS	23
DETRAN	23
IGEPREV	25
NATURATINS	44
RURALTINS	50
UNITINS	50
DEFENSORIA PÚBLICA	50
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	55

NOMEAR

LAIANE EVANGELISTA VILANOVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 358 - DSG, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GISELE REGINA ROCHA, matrícula 844448-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria dos Atos Oficiais, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 15 de janeiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 359 - CSS, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS o Professor da Educação Básica JOSÉ SANTANA BURGUES, matrícula 1212265-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 360 - RVG, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 15 de fevereiro de 2021, a Portaria CCI nº 1.188 - CSS, de 17 de novembro de 2020, publicada na edição 5.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém Assistente de Serviços de Saúde BRUNO GARCIA DE SOUZA, matrícula 83887-1, cedido ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 365 - EX, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RAFAEL MIRANDA SOARES SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir de 28 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 366 - DISP, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora RENATA CRISTINA LAGE SOUZA, matrícula 323655-2, lotada na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 2 de março de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 367 - CSS, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

CEDER

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Analista em Tecnologia da Informação RENATA CRISTINA LAGE SOUZA, matrícula 323655-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de março a 31 de dezembro de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

APOSTILA CCI Nº 22 - APT, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 217 - NM, de 11 de fevereiro de 2021, publicado na edição 5.787 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 17 de fevereiro de 2021 os efeitos da nomeação de CARLOS ANTÔNIO MARTINS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 27/2021/GABSEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
01/2021	2020/09040/000145	DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI CNPJ: 08.336.485/0001-09.	O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, sob demanda, de marmitas, lanches e bebidas, compreendendo gêneros alimentícios, de fabricação própria ou prontos, destinados a suprir a Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:		
Aida Maria Barros de Assis Matos Nº Funcional: 11714247-1	Bruna Patrícia Martinovski dos Santos Nº Funcional: 11719478-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor CRESO AVERSA MARTINELLI, nº funcional: 1176625-4, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 28/2021/GABSEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019;

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nos 23/2021/COGE, de 16 de fevereiro de 2021 e 38/2021/GABSEC, de 25 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Julgar IMPROCEDENTE a denúncia referente ao servidor GUSTAVO AYRES SARDINHA, número funcional 1270311/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com lotação na Gerência de Estudos e Projetos - PALMAS/TO, impondo para tanto sua ABSOLVIÇÃO com fulcro no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária, e consequentemente o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2019.09041.000146, conforme artigo 168, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 29/2021/GABSEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019;

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nos 25/2021/COGE, de 18 de fevereiro de 2021 e 35/2021/GABSEC, de 24 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Julgar IMPROCEDENTE a denúncia referente a servidora MARILDA ALVES MOREIRA, número funcional 675912-1, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica da Secretaria de Saúde, com lotação no Semus - Convênio - Araguaína/TO, impondo para tanto sua ABSOLVIÇÃO com fulcro no artigo 386, inciso I, do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária, e consequentemente o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2019.09041.000145, conforme artigo 168, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SECIJU/SECOM/IGEPREV/UNITINS/TO Nº 03/2021, DE 1 DE MARÇO DE 2021.

Intituem Grupo de Trabalho visando à implementação do Projeto de Educação Financeira, Consumo Consciente e Prevenção, para os Servidores Públicos do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS e o REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.393, de 9 de junho de 2020, que institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF, com a finalidade de promover a educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal no País;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.173, de 28 de outubro de 2020 que dispõe sobre consignações em folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho interinstitucional visando à implementação do Projeto de Educação Financeira, Consumo Consciente e Prevenção para os Servidores Públicos Estaduais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos representantes dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria de Estado da Administração - SECAD:

- a) Bruno Barreto Cesarino - matrícula: 44018-3;
 b) Anemah Raquel Costa Leal Vieira - matrícula: 11716657-1
 c) Carlos Eduardo Ferreira Sobral - matrícula: 81868-1;
 d) Mylena Ribeiro Barbosa - matrícula: 1139665-3
 e) Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior - matrícula: 714.220-1.

II - Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça - SECIJU:

- a) Walter Nunes Viana Júnior - matrícula: 11638214-1;
 b) Delícia Feitosa Ferreira Sudbrack - matrícula: 318878-5;
 c) Liliâne de Moura Borges - matrícula: 11155280-1.

III - Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM:

- a) Andrea Reis de Sousa - matrícula: 566138-3;
 b) Inácia Maria Bento Parente Franco - matrícula: 1074024-5.

IV - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV:

- a) Bárbara Jesuina Mendes Gomes - matrícula: 986395-2;
 b) Naildes Aires de Almeida - matrícula: 564944-7.

V - Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS:

- a) Cejana Marques Borges - matrícula: 820704
 b) Kyldes Batista Vicente - matrícula: 810143

Art. 3º A Presidência do Grupo de Trabalho, referido no art.1º desta Portaria, ficará a cargo do Secretário Bruno Barreto Cesarino, tendo como coordenador o Superintendente do Procon Walter Nunes Viana Júnior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 01 de março de 2021.

Bruno Barreto Cesarino
 Secretário de Estado da Administração

Heber Luís Fidelis Fernandes
 Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

Élcio de Souza Mendes
 Secretário de Estado da Comunicação

Sharles Fernando Bezerra Lima
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária
 do Estado do Tocantins - IGEPREV

Augusto de Rezende Campos
 Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

PORTARIA Nº 228/2021/GASEC, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ações de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública, abaixo elencadas, que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132- 45.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial aos integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, evolução funcional, posicionando-os no correspondente padrão/referência indicados, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas nas tabelas abaixo, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (20/07/2017), a serem implementadas em folha de pagamento em conformidade com a intimação da Fazenda Pública, em (10/03/2018).

I - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0016085-87.2020.8.27.2700, servidora pública JANETH DIAS MOREIRA ARRAES, Número Funcional 11149884/2, Analista em Desenvolvimento Social, CPF nº XXX.XXX.X61-20, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012,

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-A	I-B	10/06/2016	01/07/2016

II - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0016062-44.2020.8.27.2700, servidora pública LUCIANA GOMES VERA, Número Funcional 1053221/2, Administradora, CPF nº XXX.XXX.X11-87, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012,

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-A	I-B	05/03/2016	01/04/2016

III - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0016338-75.2020.8.27.2700, servidora pública RITA DE CASSIA PEREIRA LEITE, Número Funcional 11139994/1, Técnica em Defesa do Consumidor, CPF nº XXX.XXX.X11-50, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012,

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-D	I-E	05/04/2016	01/05/2016

IV - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0014770-24.2020.8.27.2700, servidor público MAXSUEL LIMA CARVALHO, Número Funcional 1285238/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X13-14, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012,

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-A	I-B	27/02/2016	01/03/2016

V - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0016082-35.2020.8.27.2700, servidor público MATEUS TIAGO ANDRADE TAVARES, Número Funcional 1271849/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X21-03, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012,

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-A	I-B	26/02/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 231/2021/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015889-20.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000.

CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a vida funcional do servidor, após a concessão da progressão funcional determinada em juízo.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, mediante determinação judicial, na parte em que especifica o servidor, a Portaria Conjunta nº 29, de 23 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.141, de 04 de junho de 2014.

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público HUMBERTO SARAIVA OLIVEIRA DE CARVALHO, Número Funcional 656516/1, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.X91-04, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela IX, do Anexo III, da Lei nº 1.534, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública, em 23/12/2018.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
HORIZONTAL	I-D	I-E	01/03/2008
REPOSICIONAMENTO 25%	I-E	I-J	01/08/2010

Art. 3º ENQUADRAR, mediante determinação judicial, o servidor público no padrão/referência "I-J", na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.806/2013, a partir de 12/12/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 235/2021/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015541-02.2020.8.27.27000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014132- 45.2017.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B" constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, considerando-se a habilitação em 08/04/2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/05/2016, à servidora pública CRISTIANE MELO RODRIGUES, Número Funcional 11139528/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X11-76, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (20/07/2017), a ser implementada em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública, em (10/03/2018).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 236/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS:

Gestor: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula 626342-3
Fiscal Titular: Cleudismar Pereira de Sousa - Matrícula 11695048-2
Fiscal Suplente: Hugo Paceli Souza Albuquerque - Matrícula 11586958-2

Contrato	Data da Assinatura	Processo	Contratada
8/2021	02/02/2021	2021/23000/000274	Instituto de Videodermoscopia de Taquaralto Ltda
9/2021	02/02/2021	2020/23009/000275	LABEXATO Laboratório de Análises Clínicas Ltda
10/2021	26/01/2021	2020/23009/000276	Maurício Ernesto de Assis
78/2021	22/01/2021	2020/23009/000497	CLM Clínica de Fisioterapia Eireli-ME
79/2021	15/02/2021	2020/23009/000498	VHA Rodrigues Eireli
80/2021	16/02/2021	2020/23009/000503	DJ Lopes Eireli
81/2021	11/02/2021	2020/23009/000504	Guilherme Milward Xavier de Azevedo
82/2021	11/02/2021	2020/23009/000505	Franco Magalhães Clínica Médica Ltda

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados.

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir do contratado a correção e/ou adequação, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos contratos.

Palmas - TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 240/2021/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que não foi localizado, nos assentamentos da servidora, ato formal de desligamento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando que apresentou documentos que comprovam recebimento até março/1994, solicitando desse modo a respectiva exoneração, a partir de 1º de abril de 1994;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no referido cargo, para fins de emissão do respectivo histórico funcional, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora Maria Caldeira dos Santos, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CPF: XXX.XXX.X71-53, número funcional 498741/1, do Quadro Geral do Poder Executivo, com efeitos retroativos a 1º de abril de 1994, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA: 4/2021/EPJ - ARAGUAÍNA/SECAD
DATA DA PORTARIA: 18/02/2021
Nº DO PROCESSO: 2021/23000/000485
CONCEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS: BRUNO BARRETO
NOME DO SUPRIDO: SERGIO ZENO GRANETTO
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: ERICA SOUSA NASCIMENTO E OU MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230100.04.122.1100.2194
230100.04.126.1100.2251
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA: 5/2021/EPJ - ARAGUAÍNA/SECAD
DATA DA PORTARIA: 18/02/2021
Nº DO PROCESSO: 2021/23000/000486
CONCEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS: BRUNO BARRETO
NOME DO SUPRIDO: SERGIO ZENO GRANETTO
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: ERICA SOUSA NASCIMENTO E OU MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230100.04.122.1100.2194
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA: 6/2021/EPJ-GURUPI/SECAD
DATA DA PORTARIA: 19/02/2021
Nº DO PROCESSO: 2021/23000/000492
CONCEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS: BRUNO BARRETO
NOME DO SUPRIDO: ALINE SOUZA SOARES
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: ALEX BANDEIRA DE MORAIS CIPRIANO E OU MARCUS VINICIUS PEREIRA CIRQUEIRA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230100.04.122.1100.2194
230100.04.122.1100.2251
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA: 7/2021/EPJ-GURUPI/SECAD
DATA DA PORTARIA: 19/02/2021
Nº DO PROCESSO: 2021/23000/000491
CONCEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS: BRUNO BARRETO
NOME DO SUPRIDO: ALINE SOUZA SOARES
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: ALEX BANDEIRA DE MORAIS CIPRIANO E OU MARCUS VINICIUS PEREIRA CIRQUEIRA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 230100.04.122.1100.2194
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 6, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001176.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001176, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 97, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2021/17010/00272.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2021/17010/000272, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 058/2020

PROCESSO: 2020/17010/000372

CONTRATO: 058/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA

OBJETO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL tem por objeto a rescisão do Contrato nº 058/2020 - Processo nº 2020/17010/000372, referente a prestação de serviços de locação de 08 (oito) veículos tipo sedan compacto, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça,

FIRMADO EM: 25/02/2021

VIGÊNCIA: O termo de rescisão terá vigência a partir da data de assinatura.

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, Anselmo Tolentino Soares e João Bosco Ribeiro de Oliveira pela contratada.

PROCON

PORTARIA Nº 001 PROCON/TO, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Determina a suspensão do atendimento presencial, das audiências de conciliação e dos prazos processuais, fixando exceções cabíveis, no âmbito do PROCON Tocantins.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições, através do Ato de Nomeação ATO Nº 599 - NM, Diário Oficial do Estado nº: 5.097, de 23 de abril de 2018, ainda, pelo artigo 105 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Estadual nº: 5685/1992, considerando o aumento dos casos e objetivando reduzir a transmissibilidade do CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme diretrizes fixadas pelo Poder Executivo, Decreto nº 6.222, de 26 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Suspender o atendimento presencial e a realização de audiências de conciliação em todos os Núcleos do PROCON/TO pelo período de 15 dias.

Parágrafo único. As audiências por ventura designadas para este período serão remarçadas, e as partes notificadas da nova data.

Art. 2º No mesmo período os prazos processuais administrativos, em regra, também ficarão suspensos.

§1º A medida acima não veda a prática de peticionamento que as partes considerem urgentes.

§2º O disposto no *caput* não se aplica, excepcionalmente, aos prazos atinentes às notificações/autuações expedidas pelo Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor e pela Gerência de Fiscalização deste órgão, para averiguação preliminar de possíveis infrações ao Código de Defesa do Consumidor, e relacionadas ao COVID-19.

§3º Uma vez instaurado o processo administrativo decorrente das notificações/autuações mencionadas nos parágrafos primeiro e segundo, respectivos prazos para apresentação de defesa, recursos e documentos correlacionados também não sofrerão com os efeitos da aludida suspensão, correndo na forma do art. 44 do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo que o protocolo será aceito unicamente através do e-mail julgamento@procon.to.gov.br.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Palmas-TO, aos 01 de março de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.003.20-0021739**

CONSUMIDOR: JOSE ILIO VIEIRA DE MELO JUNIOR (CPF: XXXXXXXX81-09)

FORNECEDOR: POUSADARECANTO DO LOBO (CNPJ: 05.104.846/0001-95).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (RUDIBERTO ZINI - POUSADA - ME - 05.104.846/0001-95) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSE ILIO VIEIRA DE MELO JUNIOR, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.20-0021739, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 03 de Fevereiro de 2021.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.003.20-0027321**

CONSUMIDOR: RAIZA DE BRITO OLIVEIRA (CPF: XXXXXXXX2-90)

FORNECEDOR: MASTER X ELETRÔNICOS (CNPJ: 24.150.087/0001-41).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JULIANA DE LIMA FERNANDES GARROTE 27383449843 - 24.150.087/0001-41) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RAIZA DE BRITO OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.20-0027321, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 03 de Fevereiro de 2021.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.003.19-0040401**

CONSUMIDOR: AURORA OLIVEIRA DA SILVA (CPF: XXXXXXXX1-53)

FORNECEDOR: CBB (CNPJ: 30.679.251/0001-05).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CBB CLUBE BRASILEIRO DE BENEFICIO EIRELI - 30.679.251/0001-05) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por AURORA OLIVEIRA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.19-0040401, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 17 de Fevereiro de 2021.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.003.20-0000070**

CONSUMIDOR: GISELIA ALVES PEREIRA (CPF: XXXXXXXX1-70)

FORNECEDOR: TCB TRANSBRASIL (CNPJ: 05.376.934/0007-31).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - 05.376.934/0007-31) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GISELIA ALVES PEREIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.20-0000070, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 17 de Fevereiro de 2021.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.004.21-0000173**

CONSUMIDOR: SIRLEIDE ALVES DE OLIVEIRA VIEIRA (CPF: XXXXXXXX1-15)

FORNECEDOR: EXITUS (CNPJ: 00.340.605/0001-21).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (EXITUS FORMATURA E EVENTOS - 00.340.605/0001-21) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SIRLEIDE ALVES DE OLIVEIRA VIEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.21-0000173, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 19 de Fevereiro de 2021.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.011.21-0003433**

CONSUMIDOR: RENNER SOARES MARQUES PEREIRA (CPF: XXX.XXX.X91-91)

FORNECEDOR: ALIPAY BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA (CNPJ 32.246.162/0001-09)

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada ALIPAY BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA (CNPJ: 32.246.162/0001-09) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RENNER SOARES MARQUES PEREIRA (CPF: XXX.XXX.X91-91), foi instaurado o processo administrativo nº F.A: 17.001.011.21-0003433, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins - TO, 22 de fevereiro de 2021.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 047, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

VALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Curso Técnico em Prótese Dentária, referentes ao período de 18/04/2016 a 05/03/2018, ofertado pelo Instituto Técnico Profissionalizante de Gurupi LTDA - INTEP, localizado em Gurupi, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 26/2001; e tendo em vista o Parecer nº 088/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/010491,

RESOLVE:

Art. 1º VALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Curso Técnico em Prótese Dentária, referentes ao período de 18/04/2016 a 05/03/2018, ofertado pelo Instituto Técnico Profissionalizante de Gurupi LTDA - INTEP, localizado em Gurupi, neste Estado; para fins exclusivos de diplomação dos concluintes, conforme atas anexadas ao processo e relação nominal dos estudantes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 149, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

A partir do dia 1º de março de 2021, a PORTARIA SEFAZ nº 776, de 11 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.199, de 17 de setembro de 2018, que designou a servidora MARKS LAYENE PEREIRA DA COSTA, CPF nº 013.XXX.XXX-21, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Piraquê, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 151, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

DIVINA MARIA DIAS, nº funcional: 573933-3 Assistente Administrativo, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi para Agência de Atendimento de Gurupi, a partir de 1º de março de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 152, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 08 de março a 06 de abril de 2021, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor EDILSON GONCALVES DA SILVA, nº funcional 890690-2, Supervisor da Agência de Atendimento de Xambioá, suspensas pela Portaria Sefaz nº 456, de 15 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.604, de 19 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 153, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

SERGIO MOREIRA BARBOSA, nº funcional 246910-2, Assistente Administrativo, da Gerência da Dívida Ativa para a Agência de Atendimento de Palmas, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 01/2021/GABSEC

O Secretário da Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP/PDRIS, autoriza a EMPRESA HENKO CEARÁ-GALVÃO CURSOS DE IDIOMAS EIRELI ME (WIZARD PALMAS) a iniciar os Serviços de Capacitação do técnicos da Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Estado do Tocantins - UGP/PDRIS e da AGETO, no idioma Inglês, em conformidade com o Contrato no 004/2021.

Palmas, 25 de janeiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

MAURÍCIO FREGONESI
Diretor da UGP/PDRIS

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 14/2021/GABSEC.**

O Ordenador de Despesas, Aldison Wiseman Barros de Lyra, assim designado nos termos do Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no DOE nº 5.518, de 08/01/2020, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/19010/000058,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Cleudivan Rodrigues de Araújo	CPF: XXX.XXX.X01-97
Endereço: XXX XXX, XX XX, XXXX XX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	CEP: 77.023.066
Telefone:(63) XXXX-XX65	Telefone de trabalho: (63) 3218-2820
Cargo/Função: Assistente Especializado II	Matrícula: 1259466-4

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.2201	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 15.000,00

2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 dias do presente exercício, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designado o servidor Irai Alves de Oliveira para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

6. Poderá haver a realização de pagamentos por transferência, bem como a realização de saques, sendo que o limite para saque em espécie é o estipulado no artigo 12 do Decreto Nº 4.669/2012.

Palmas, 22 de fevereiro de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Ordenador de Despesa

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PENDÊNCIAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Convênio: 004/2014

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Objeto: Apoiar a temporada de praia 2014 (Praia da Ponta - Ilha São Vicente, Rio Araguaia), visando atrair turistas, gerando emprego e renda e movimentando a economia local.

A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins (SICS), vem por meio deste, NOTIFICAR a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO, Administração Pública, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.237.403/0001-11, com sede na Praça Acelmo Ferreira Guimarães, s/nº, Qd. 65, Lote 01 - Araguatins-TO, doravante denominada CONVENIENTE, representada pelo Sr. Aquiles Pereira de Sousa (Prefeito atual), e NOTIFICAR também o Sr. Lindomar Lisboa Madalena (Prefeito na época da assinatura do convênio - período de 2013/2016), para que cumpram integralmente a Cláusula Décima - Da Prestação de Contas do Convênio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a Tomada de Contas e imediatamente aberto o processo de apuração dos fatos, indicando inclusive, as normas ou regulamentos eventualmente infringidos, a correta identificação do responsável e a precisa quantificação do dano para ressarcimento, conforme Decreto do Estado nº 5.815, de 9 de maio de 2018, Capítulo XII, art. 44: "O procedimento de Tomada de Contas Especial obedecerá às normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e às diretrizes da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, e será instaurada por comissão designada formalmente pelo Ordenador de Despesas do concedente."

Publique-se esta Notificação através do Diário Oficial do Estado.

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado
Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PENDÊNCIAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Convênio: 409/2017

Valor: R\$ 51.798,50 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais, e cinquenta centavos)

Objeto: Apoiar a realização da Temporada de Praia 2017 do município de Aragominas/TO, fomentando a cultura local, movimentando a economia gerando emprego e renda.

A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins (SICS), vem por meio deste, NOTIFICAR a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS-TO, Administração Pública, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.063.884/0001-54, com sede na Av. Marianópolis, nº 44, Centro - Aragominas-TO, doravante denominada CONVENIENTE, representada pelo Sr. Francisco Rodrigues (Prefeito atual), e NOTIFICAR também a Sra. Eliete Alves de Melo (Prefeita na época da assinatura do convênio - período de 2017/2020), para que cumpram integralmente a Cláusula Décima - Da Prestação de Contas do Convênio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a Tomada de Contas e imediatamente aberto o processo de apuração dos fatos, indicando inclusive, as normas ou regulamentos eventualmente infringidos, a correta identificação do responsável e a precisa quantificação do dano para ressarcimento, conforme Decreto do Estado nº 5.815, de 9 de maio de 2018, Capítulo XII, art. 44: "O procedimento de Tomada de Contas Especial obedecerá às normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e às diretrizes da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, e será instaurada por comissão designada formalmente pelo Ordenador de Despesas do concedente."

Publique-se esta Notificação através do Diário Oficial do Estado.

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado
Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PENDÊNCIAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Convênio: 415/2017

Valor: R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)

Objeto: Apoiar a realização da Temporada de Praia Porto Verão 2017, fomentando a cultura local, movimentando a economia, gerando emprego e renda.

A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins (SICS), vem por meio deste, NOTIFICAR a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, Administração Pública, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.198/0001-56, com sede na Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro - Porto Nacional-TO, doravante denominada CONVENIENTE, representada pelo Sr. Ronivon Maciel Gama (Prefeito atual), e NOTIFICAR também o Sr. Joaquim Maia Leite Neto (Prefeito na época da assinatura do convênio - período de 2017/2020), para que cumpram integralmente a Cláusula Décima - Da Prestação de Contas do Convênio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a Tomada de Contas e imediatamente aberto o processo de apuração dos fatos, indicando inclusive, as normas ou regulamentos eventualmente infringidos, a correta identificação do responsável e a precisa quantificação do dano para ressarcimento, conforme Decreto do Estado nº 5.815, de 9 de maio de 2018, Capítulo XII, art. 44: "O procedimento de Tomada de Contas Especial obedecerá às normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e às diretrizes da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, e será instaurada por comissão designada formalmente pelo Ordenador de Despesas do concedente."

Publique-se esta Notificação através do Diário Oficial do Estado.

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado
Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

AVISO DE NOTIFICAÇÃO**PENDÊNCIAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Convênio: 372/2017

Valor: R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais)

Objeto: Apoiar a realização da temporada de praia 2017 do município de Tocantinópolis/TO, fomentando a cultura local, movimentando a economia gerando emprego e renda.

A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins (SICS), vem por meio deste, NOTIFICAR a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS-TO, Administração Pública, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro - Tocantinópolis-TO, doravante denominada CONVENIENTE, representada pelo Sr. Paulo Gomes de Souza (Prefeito na época da assinatura do convênio - período de 2017/2020), para que cumpra integralmente a Cláusula Décima - Da Prestação de Contas do Convênio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a Tomada de Contas e imediatamente aberto o processo de apuração dos fatos, indicando inclusive, as normas ou regulamentos eventualmente infringidos, a correta identificação do responsável e a precisa quantificação do dano para ressarcimento, conforme Decreto do Estado nº 5.815, de 9 de maio de 2018, Capítulo XII, art. 44: "O procedimento de Tomada de Contas Especial obedecerá às normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e às diretrizes da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, e será instaurada por comissão designada formalmente pelo Ordenador de Despesas do concedente."

Publique-se esta Notificação através do Diário Oficial do Estado.

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

AVISO DE NOTIFICAÇÃO**PENDÊNCIAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Convênio: 414/2017

Valor: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)

Objeto: Apoiar a realização da temporada de praia 2017 do município de Araguatins/TO, fomentando a cultura local, movimentando a economia, gerando emprego e renda.

A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins (SICS), vem por meio deste, NOTIFICAR a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO, Administração Pública, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.237.403/0001-11, com sede na Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, s/nº Qd. 65, Lote 01 - Araguatins-TO, doravante denominada CONVENIENTE, representada pelo Sr. Aquiles Pereira de Sousa (Prefeito atual), e NOTIFICAR também o Sr. Cláudio Carneiro Santana (Prefeito na época da assinatura do convênio - período de 2017/2020), para que cumpram integralmente a Cláusula Décima - Da Prestação de Contas do Convênio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a Tomada de Contas e imediatamente aberto o processo de apuração dos fatos, indicando inclusive, as normas ou regulamentos eventualmente infringidos, a correta identificação do responsável e a precisa quantificação do dano para ressarcimento, conforme Decreto do Estado nº 5.815, de 9 de maio de 2018, Capítulo XII, art. 44: "O procedimento de Tomada de Contas Especial obedecerá às normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e às diretrizes da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, e será instaurada por comissão designada formalmente pelo Ordenador de Despesas do concedente."

Publique-se esta Notificação através do Diário Oficial do Estado.

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA Nº 3/2021/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JOQUEBEDE CORADO LOPES, CPF: XXX.XXX.X31-41, número funcional 1141511-2, Contador, para responder pelas Unidades Gestoras 130100 - Secretaria do Planejamento e Orçamento e 470100 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 114/2021/SES/GASEC, DE 24/02/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto 5.890, de 18 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X04-87	1002708-2	Juscineide Cordeiro Martins	94,60	2019
XXX.XXX.X11-04	440519-1	Solange Maria Da Silva	94,40	2018
XXX.XXX.X11-04	440519-1	Solange Maria Da Silva	83,20	2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 115/2021/SES/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 36/2021/SES/SGA SGD: 2021/30559/010103 oriundo da servidora Neile Furtado da Silveira Rosa, datado de 25 de Janeiro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal e Gestor de todos os Contratos que eram atribuídos a ela, incluindo o Contrato nº 001/2020, que tem como objeto Fornecimento de água potável para Sede e Anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 511/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.702, de 09 de Outubro de 2020 na parte que trata da designação de servidores, da Sede SES/TO, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 001/2020, Processo nº 2019/30550/04405, que passará a ser:

I - Titular: Lucas Vieira Nunes de Sousa. Matrícula: 054219081-1.

II - Suplente: Giselly Moreira de Carvalho Teles. Matrícula: 1084534-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 116/2021/SES/GASEC,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 36/2021/SES/SGA, SGD: 2021/30559/010103 oriundo da servidora Neile Furtado da Silveira Rosa, datado de 25 de Janeiro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal e Gestor de todos os Contratos que eram atribuídos a ela, incluindo o Contrato nº 070/2020, que tem como objeto Locação de imóvel estruturado para atendimento exclusivo COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 377/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.651, de 27 de Julho de 2020 na parte que trata da designação de servidores, da Sede SES/TO, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 070/2020, Processo nº 2020/30550/03106, que passará a ser:

I - Gestor: Giselly Moreira de Carvalho Teles. Matrícula: 1084534-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 118/2021/SES/GASEC,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 36/2021/SES/SGA, SGD: 2021/30559/010103 oriundo da servidora Neile Furtado da Silveira Rosa, datado de 25 de Janeiro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal e Gestor de todos os Contratos que eram atribuídos a ela, incluindo o Contrato nº 051/2020, que tem como objeto Recarga de Extintores contra Incêndio, reposição e substituição de peças.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 432/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.677, de 01 de Setembro de 2020 na parte que trata da designação de servidores, da Sede SES/TO, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 051/2020, Processo nº 2018/30550/03422, que passará a ser:

I - Fiscal: Hugo Monturil Costa. Matrícula: 1157868-3

II - Gestor: Giselly Moreira de Carvalho Teles. Matrícula: 1084534-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 119/2021/SES/GASEC,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 36/2021/SES/SGA, SGD: 2021/30559/010103 oriundo da servidora Neile Furtado da Silveira Rosa, datado de 25 de Janeiro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal e Gestor de todos os Contratos que eram atribuídos a ela, incluindo o Contrato nº 190/2018, que tem como objeto prestação de serviços de telefonia fixa.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 349/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.642, de 14 de Julho de 2020 na parte que trata da designação de servidores, da ATI, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 190/2018, Processo nº 2019/30550/08210, que passará a ser:

I - Gestor: Giselly Moreira de Carvalho Teles. Matrícula: 1084534-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 120/2021/SES/GASEC,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o Memorando nº 36/2021/SES/SGA SGD: 2021/30559/010103 oriundo da servidora Neile Furtado da Silveira Rosa, datado de 25 de Janeiro de 2021, que solicita a substituição de Fiscal e Gestor de todos os Contratos que eram atribuídos a ela, incluindo o Contrato nº 371/2013, que tem como objeto aquisição do serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as demandas da sede da Secretaria da Saúde do Estado e suas Unidades Anexas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 81/2020/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.557, de 05 de Março de 2020 na parte que trata da designação de servidores, da Sede SES/TO, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 371/2013, Processo nº 2013/30550/01107, que passará a ser:

I - Titular: Lucas Vieira Nunes de Sousa. Matrícula: 054219081-1.

II - Suplente: Giselly Moreira de Carvalho Teles. Matrícula: 1084534-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 121/2021/SES/GASEC,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
45/2019	4120/2018	Controllab	Controle de qualidade externo em laboratórios

Local	Fiscal	Suplente
Hemocentro Coordenador de Palmas	Eveline Leão Ávila Matrícula: 996042-1	Simone Milani Mendes Matrícula: 1173928-1
UCT - Augustinópolis	José Pereira Lima Matrícula: 602076-2	Romário Borges Silva Mat.: 1276034-1
Hemonúcleo de Gurupi	Rogério Lima Pires Mat.: 928267-2	Linete Correia Ferreira Vaz Mat.: 309361-3
UCT - Porto Nacional	Maria das Mercês Neres Carvalho Mat.: 971884-3	Marisa Pereira dos Santos Oliveira Mat.: 520734-2
Ambulatório - Anexo ao HGP	Clauemara Montalvão Matrícula: 902140-1	Gislaine Ramirez Martins de Figueiredo Mat.: 1175033-5
Hemocentro Regional de Araguaína	Silvana Martins Pedrosa Ferreira Matrícula: 890677-1	Ana Cristina Ribeiro Matrícula: 1173928-1

Gestor do Contrato	Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893
--------------------	---

Parágrafo único - Fica revogada a Portaria nº 574/2020/SES/GASEC, de 04 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 5.725, de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 125/2021/SES/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão e sentença exarada no bojo dos autos nº 0036740-90.2020.827.2729, a qual determina em suma: "DEFIRO o pedido de tutela antecipada, por entender que a parte preenche os requisitos legais da probabilidade do direito e urgência, por conseguinte, DETERMINO ao requerido providencie o procedimento cirúrgico de implante de tubo de drenagem para glaucoma, nos termos da prescrição médica, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, nesta ou em outra unidade da federação, por meio do TFD, com custeio de passagem, hospedagem e alimentação da parte autora e de seu acompanhante (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 119/120;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 07/2021, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 222/2021, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GLAUCOMA PARA IMPLANTE DE TUBO DE DRENAGEM, para com a empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação do HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para aquisição PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GLAUCOMA PARA IMPLANTE DE TUBO DE DRENAGEM, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente ANA PAULA GAIOSO NASCIMENTO contido no bojo do processo administrativo nº 2020/30550/007069;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2018/30550/008330

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 07/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA VALE IMÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado LOCATÁRIO, e a empresa VALE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.431/0001-79, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada LOCADORA, tendo o Contrato nº 07/2018 por objeto a locação de imóvel situado na Quadra 103 Norte, Rua NO-05, CONJ. 03, LOTE 04, Palmas/TO, destinado a sediar a Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, assim, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente instrumento tem como objeto à alteração da "CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA" do Contrato nº 07/2018 conforme descrição abaixo:

1 - Fica o Contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigência inicial de 27 de fevereiro de 2021 para 27 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se também este ajuste para rerratificar o preâmbulo do Contrato nº 07/2018, conforme solicitação da área técnica, no documento às fl. 407.

ONDE CONSTA:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, doravante denominada LOCATÁRIA, e o Sr. VALTER BORGES, brasileiro, agrimensor, portador do CI.RG nº XXX.XX2 2ª via SSP/GO, e CPF/MF nº XXX.XXX.X81-20, e o Sr. VAIDES BORGES, brasileiro, agrimensor, portador do CI.RG nº XXX.XX8 SSP/TO, e CPF/MF nº XXX.XXX.X51-87, doravante denominados LOCADORES, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 2017.30550.002688 e em observância às disposições de Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e elaborado de acordo com a minuta examinada pela SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS e pela CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, ex vi do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

FAZER CONSTAR:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa VALE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.431/0001-79, representada por seus titulares, a Sra. FERNANDA OLIVEIRA DO VALE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº X.XXX.XX4 expedida pela DGPC-MG e CPF sob nº XXX.XXX.X36-80, e o Sr. FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº X.XXX.XX3 expedida pela SSP-MG e CPF sob nº XXX.XXX.X56-63, doravante denominada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 2017.30550.002688 e em observância às disposições de Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e elaborado de acordo com a minuta examinada pela SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS e pela CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, e do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nºs 10.302.1165.4343, 10.302.1165.4361, 10.302.1165.4362, 10.302.1165.4345 e 10.302.1165.4355, elemento de despesa nº 33.90.36, fonte nº 250, no valor total de R\$ 358.953,48 (Trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 3º da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 c/c art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Fica ressalvado no presente termo aditivo, a existência de pedido de reajuste, assim, assegura-se o direito da LOCADORA a análise do reajuste de preços, a ser aplicado oportunamente por meio de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo Aditivo é o da Capital do Estado do Tocantins.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Locatária

VALE IMÓVEIS LTDA
Locadora

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

PROCESSO: 2019.30550.010516

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

CONTRATADA: ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 06/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, TÓPICO 9.1, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 A 26 DE FEVEREIRO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

FONTES: 0250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30/39

VALOR: R\$ 151.986,88 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020

PROCESSO: 2017.30550.005261

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: N.A. CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA" DO CONTRATO Nº 034/2020:

FICA A VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA AVENÇA DO CONTRATO. FICA O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA AVENÇA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
N.A. CONSTRUÇÕES EIRELI - P/CONTRATADA**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019**

PROCESSO: 2019.30550.010516

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

CONTRATADA: DIAMED LATINO AMERICANA S/A

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 07/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, TÓPICO 9.1. VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 A 26 DE FEVEREIRO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

FONTES: 0250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30/39

VALOR: R\$ 403.780,08 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
DIAMED LATINO AMERICANA S/A - P/CONTRATADA**DESPACHO - 213/2021/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando que o pregão eletrônico nº 216/2020 para eventual e provável aquisição de Veículos tipo ambulâncias.

Considerando a manifestação da Superintendência de Assuntos Jurídicos-SESAU/TO, DESPACHO SES/SAJ/DACC Nº 073/2021. O processo foi fundamentado a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus pelo surto de 2019. Ocorre que, referida Lei foi alterada pela Lei nº 14.035/2020, decorrente da votação da Medida Provisória nº 926/2020, que vinculou a vigência da Lei nº 13.979/2020 ao Decreto Legislativo nº 6/2020. Nessa lógica, a vigência da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, terminou em 31 de dezembro do mesmo ano, juntamente com o Decreto Legislativo nº 6/2020. Assim, considerando a situação fática dos presentes autos, por se tratar de procedimento de registro de preços, destaca-se que não se afigura possível a celebração de ata de registro de preço e consequente contrato que tenham como fundamento a Lei nº 13.979/2020, bem como não será possível a emissão de referido empenho. Nesse sentido, recomenda-se o cancelamento do certame e adequação da pretendida aquisição às normas da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 216/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 2020/30550/005217, para eventual e provável aquisição de Veículos tipo ambulâncias.

II - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004034

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 196/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.097.402/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	24.960	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG COMPRIMIDO	CIACAL	R\$ 0,52	R\$ 12.979,20
VALOR TOTAL						R\$ 12.979,20

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004034

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 196/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	54.600	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (84 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,61	R\$ 33.306,00
64	312	BOLSA/FRASCO	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA INJETÁVEL INTRA-OCULAR 500 ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXÃO BOLSA/FRASCO	HALEX ISTAR	R\$ 60,00	R\$ 18.720,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.026,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004034

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 196/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 05.359.481/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	390.000	BOLSA/FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXÃO BOLSA/FRASCO	EQUIPLEX	R\$ 2,38	R\$ 928.200,00
32	253.500	BOLSA/FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXÃO BOLSA/FRASCO	EQUIPLEX	R\$ 3,40	R\$ 861.900,00
57	46.800	BOLSA/FRASCO	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXÃO BOLSA/FRASCO	EUROFARMA	R\$ 3,72	R\$ 174.096,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.964.196,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 05.359.481/0001-40

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004034

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 196/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALAR - CNPJ: 34.180.445/0001-12

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	13.650	FRASCO	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + RETINOL (VIT.A) + TOCOFEROL (VIT.E) E LECITINA DE SOJA LOCAO OLEOSA 100 ML FRASCO NAO COLABAVEL MS: GRAU DE RISCO III	AGE	R\$ 2,47	R\$ 33.715,50
VALOR TOTAL						R\$ 33.715,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E
HOSPITALAR
CNPJ: 34.180.445/0001-12

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004034

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 196/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	40.950	FRASCO	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + RETINOL (VIT.A) + TOCOFEROL (VIT.E) E LECITINA DE SOJA LOCAO OLEOSA 100ML FRASCO NAO COLABAVEL MS: GRAU DE RISCO III	DERMAEX (C)	R\$ 2,31	R\$ 94.594,50
VALOR TOTAL						R\$ 94.594,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004034

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 196/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	93.600	BOLSA/FRASCO	AGUA DESTILADA PARA INEJCAO 500 ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 2,06	R\$ 192.816,00
11	3.276.000	AMPOLA	AGUA PARA INEJCAO DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA 10 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,26	R\$ 851.760,00
27	1.170.000	BOLSA/FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 100 ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 1,60	R\$ 1.872.000,00
29	193.050	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,28	R\$ 54.054,00
31	760.500	BOLSA/FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500 ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 2,04	R\$ 1.551.420,00
48	280.800	AMPOLA	GLICOSE 50% (500 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,40	R\$ 112.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.634.370,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004034

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 196/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	52.650	BOLSA/FRASCO	AGUA DESTILADA PARA INEJCAO 1.000 ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R\$ 3,60	R\$ 189.540,00
22	292.500	BOLSA/FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250 ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R\$ 1,67	R\$ 488.475,00
25	64.350	BOLSA/FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 1.000 ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R\$ 3,80	R\$ 244.530,00
44	58.500	BOLSA/FRASCO	GLICOSE 5% (50 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250 ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R\$ 1,80	R\$ 105.300,00
46	187.200	BOLSA/FRASCO	GLICOSE 5% (50 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500 ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R\$ 2,25	R\$ 421.200,00
56	140.400	BOLSA/FRASCO	RINGER COM LACTATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 500 ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R\$ 2,50	R\$ 351.000,00
58	52.650	BOLSA/FRASCO	RINGER SIMPLES SOLUCAO INJETAVEL 500 ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R\$ 2,30	R\$ 121.095,00
62	46.800	BOLSA/FRASCO	SOLUCAO GLICO-FISIOLOGICA 5% + 0,9% (GLICOSE 50 MG + CLORETO DE SODIO 9 MG)/ML SOLUCAO INJETAVEL 500 ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R\$ 2,25	R\$ 105.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.026.440,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004034

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 196/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	10.920	COMPRIMIDO	ACIDO ASCORBICO (VIT. C) 500 MG COMPRIMIDO	VITER C	R\$ 0,30	R\$ 3.276,00
67	18.720	COMPRIMIDO	TIAMINA (VIT B1) + RIBOFLAVINA (VIT B2) + PANTOTENATO DE CALCIO (VIT B5) + PIRIDOXINA (VITB6) + NICOTINAMIDA (VIT B3) COMPRIMIDO REVESTIDO	BENORMAL	R\$ 0,31	R\$ 5.803,20
VALOR TOTAL						R\$ 9.079,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem:

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004034

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 196/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS
HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.031.173/0001-44

[illegible]

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS
HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.031.173/0001-44

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004034**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 196/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
39	1.092	FRASCO/AMPOLA	FOLINATO DE CALCIO 50 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	GENERIC	R\$ 56,53	R\$ 61.730,76
VALOR TOTAL						R\$ 61.730,76

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004034**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 196/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.489.064/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	1.560	BOLSA/FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 1.000 ML SISTEMA FECHADO BOLSA TRILAMINADA C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	EQUIPLEX	R\$ 6,03	R\$ 9.406,80
26	21.450	BOLSA/FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 1.000 ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	EQUIPLEX	R\$ 6,02	R\$ 129.129,00
VALOR TOTAL						R\$ 138.535,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.489.064/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004034**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 196/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 03.359.898/0002-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	17.550	BOLSA/FRASCO	AGUA DESTILADA PARA INJECAO 1.000 ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R\$ 4,90	R\$ 85.995,00
VALOR TOTAL						R\$ 85.995,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 03.359.898/0002-68

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 196/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/004034, conforme segue:

REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 03.359.898/0002-68, o valor adjudicado R\$ 85.995,00.

CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.359.481/0001-40, o valor adjudicado R\$ 1.964.196,00.

FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R\$ 4.634.370,00.

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.031.173/0001-44, o valor adjudicado R\$ 1.577.838,60.

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48, o valor adjudicado R\$ 9.079,20.

PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.489.064/0001-05, o valor adjudicado R\$ 138.535,80.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 52.026,00.

ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80, o valor adjudicado R\$ 12.979,20.

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11, o valor adjudicado R\$ 94.594,50.

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALAR
CNPJ: 34.180.445/0001-12, o valor adjudicado R\$ 33.715,50.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 61.730,76.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90, o valor adjudicado R\$ 2.026.440,00.

O valor total adjudicado R\$ 10.691.500,56. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ADAPEC

PORTARIA Nº 058, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário ADILSON BARBOSA ALVES, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01813, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 456, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 059, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora SÔNIA MÁRCIA DE SOUZA, matrícula 675389-1, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X81-15, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 014, de 21 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 5.530, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 061, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária MARIANA ALVES DA SILVA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01827, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 457, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 4º, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999 e o inciso I do art. 4º, da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1988, c/c o Decreto 860/1999 e o art. 21, do Decreto 1.634, de 28 de novembro de 2002, c/c o art. 3º, da Lei 224, de 26 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o que preconiza a Organização Mundial da Saúde - OMS e o Ministério da Saúde do Governo Federal que recomendam medidas de distanciamento social, que visam principalmente reduzir a velocidade da transmissão do vírus;

CONSIDERANDO o que dispõem o Governo do Estado através de seu Comitê de Crise para a Prevenção, Monitoramento e Controle do Vírus COVID-19 - novo Coronavírus, no sentido de planejar e executar ações preventivas, de monitoramento e controle para o enfrentamento ao cenário de crise mundial que se instalou com a rápida disseminação do vírus;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para o Recadastramento dos estabelecimentos agropecuários definidos nas Instruções Normativas nºs 10 e 11, de 10 de dezembro de 2020, até o dia 31 de março de 2021.

Parágrafo único: Fica prorrogadas a validade dos Certificados de Registro até 31 de março de 2021.

Art. 2º Após esse prazo não será admitido nenhum estabelecimento agropecuário fiscalizado pela ADAPEC/TO sem o devido Certificado de Registro, sob pena de interdição e demais sanções cabíveis.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AGETO

Número do Processo: 00198.3896/2020
Número do Contrato: 00053/2020
Número da Ordem de Serviço: 00053001/2020

ORDEM DE SERVIÇO

Da: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL E PROJETOS
Para: VIATEC ENGENHARIA LTDA

Autorizamos V. Sa. a iniciar Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia e de Estudos Ambientais (Projeto Ambiental - PA, Projeto de Exploração Florestal - PEF, Inventário Florestal e Relatório Técnico de Outorga) para Implantação do Aeródromo em São Félix do Tocantins.

Os Prazos Contratuais serão contados a partir, (18/02/2021), do recebimento desta O.S.

Palmas-TO, 18 de fevereiro de 2021.

ENG. ADELMO VENDRAMINI CAMPOS
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

JULIANA PASSARIN
Presidente - Ordenador

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 31/2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Jose Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 056 e Muriene Alves da Silva, matrícula nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2121/99911/000021, firmado com CENTER FORROS E DIVISÓRIAS EIRELI, CNPJ: 30.253.605/0001-55.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 32/2021.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em reformas.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas, todas constantes do processo administrativo nº 2121/99911/000021.

Considerando o Parecer Jurídico nº 028/2021 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 para a contratação da empresa CENTER FORROS E DIVISÓRIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 30.253.605/0001-55, localizada na Qd. 901 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Palmas - TO, CEP: 77.017-260, visando à prestação de serviços de reforma da sede para atender as necessidades desta companhia, no valor total de R\$ 19.892,35 (Dezenove mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2121/99911/000021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 23 dias do mês de fevereiro 2021.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN**AVISO DE CONTINUAÇÃO DE CERTAME**

O Departamento Estadual de Trânsito – Detran/TO, torna público a autorização da continuação do leilão de cerca de 470 lotes de veículos destinados à circulação e sucata, recolhidos no pátio de Porto Nacional, publicados no Edital de Licitação nº 01/2021 do DOE 5783 de, 8 de fevereiro de 2021.

O respectivo leilão que estava previsto para ocorrer no dia 24 de fevereiro de 2021 foi iniciado conforme previsto, mas devido a problemas técnicos na plataforma do leiloeiro oficial da Tocantins Leilões foi interrompido.

A Comissão de Leilão reuniu os fatos ocorridos, notificou o leiloeiro, que por sua vez sanou a irregularidade, garantindo assim, a continuação da realização do certame.

Considerando os princípios da eficácia, eficiência e publicidade deste ato, o procedimento de continuação do certame foi autorizado, para não causar mais prejuízos ao público, e que com isso os mesmos não perderão os dados de lances e cadastros que já o fizeram.

Dessa feita, ante ao exposto, a continuação da transmissão do Leilão Público de Veículos recolhidos do município de Porto Nacional, será realizada nos dias 10 e 11/03/2021, das 8h às 18h, com transmissão das arrematações em tempo real, acessando o site tocantinsleiloes.com.br.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão de Leilão, neste Departamento Estadual de Trânsito, através solicitação formal via protocolo.

Palmas, 1º de março de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000634/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 29/03/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
DIC7716/PR	02179254130	DETRAN	TO00220690	02/04/2020	16:30	5185-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000937/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OOL0B04/GO	90080521134	AGETO	RE00371550	02/02/2021	15:21	5185-1
GSB0726/MG	04703630613	AGETO	RE00371455	02/02/2021	15:26	5185-1
NGB6597/GO	87613913104	AGETO	RE00377621	03/02/2021	08:58	7633-2
QKF3428/TO	38190710168	AGETO	RE00377568	03/02/2021	07:55	5967-0
QKL3819/TO	07017664337	AGETO	RE00377569	03/02/2021	08:03	5967-0
OLL1872/TO	38909766115	AGETO	RE00377570	03/02/2021	07:47	5967-0
OGV5969/TO	36403474391	AGETO	RE00377571	03/02/2021	07:50	5967-0
PVT9838/GO	29579317100	AGETO	RE00377601	03/02/2021	07:13	7242-2
PVT9838/GO	29579317100	AGETO	RE00377602	03/02/2021	07:13	5185-1
PBI4899/TO	09964697880	AGETO	RE00377603	03/02/2021	07:13	7242-2
PBI4899/TO	09964697880	AGETO	RE00377604	03/02/2021	07:13	5185-1
JIM7644/TO	26914654115	AGETO	RE00377605	03/02/2021	07:16	7242-2
JIM7644/TO	26914654115	AGETO	RE00377606	03/02/2021	07:16	5185-1
NKG2663/TO	96229969149	AGETO	RE00377607	03/02/2021	08:38	7242-2
NGB6597/GO	87613913104	AGETO	RE00377608	03/02/2021	08:58	7242-2
PAO8930/TO	00005780101	AGETO	RE00377609	03/02/2021	09:14	7633-2
PAO8930/TO	00005780101	AGETO	RE00377610	03/02/2021	09:14	7242-2
PAO8930/TO	00005780101	AGETO	RE00377611	03/02/2021	09:14	5185-1
OLJ2588/TO	79590900178	AGETO	RE00377612	03/02/2021	11:22	7242-2
MVST7443/TO	86267213153	AGETO	RE00377613	03/02/2021	11:23	7242-2
AJA7253/TO	43635385387	AGETO	RE00377614	03/02/2021	14:06	5185-1
NRN8352/TO	07824475972	AGETO	RE00377615	03/02/2021	14:20	7242-2
MWB8467/TO	61290700125	DETRAN	TO00324792	04/02/2021	18:21	7579-0
JUO4161/TO	62730673334	DETRAN	TO00201054	04/02/2021	18:54	5169-1
NSY3C53/TO	10838474810	DETRAN	TO00163319	04/02/2021	10:00	5045-0
MWS6919/TO	41277074372	DETRAN	TO00163574	05/02/2021	16:10	6912-0
NRN8352/TO	07824475972	AGETO	RE00377616	03/02/2021	14:20	5185-1
QKL6855/TO	08144591100	AGETO	RE00377617	03/02/2021	16:02	7242-2
JUC8660/PA	99559366220	AGETO	RE00377618	03/02/2021	16:03	7242-2
MXC1549/TO	02625237104	AGETO	RE00377619	03/02/2021	16:04	7242-2
JKC1050/TO	96402466115	AGETO	RE00371456	03/02/2021	07:25	7242-2
OLJ3677/TO	80305628100	AGETO	RE00371457	03/02/2021	07:34	5185-1
JHK8016/TO	26970095000321	AGETO	RE00371458	03/02/2021	07:49	7242-2
MXD7938/TO	66123208691	AGETO	RE00377620	04/02/2021	07:12	7242-2
QKG4501/TO	96010606187	AGETO	RE00377623	04/02/2021	07:44	7242-2
OYB4697/TO	98804634120	AGETO	RE00377624	04/02/2021	07:44	7242-2
OYB4697/TO	98804634120	AGETO	RE00377625	04/02/2021	07:44	5185-1
MWR0398/TO	03316715142	AGETO	RE00377626	04/02/2021	08:11	7242-2
MWR0398/TO	03316715142	AGETO	RE00377627	04/02/2021	08:11	5185-1
MVG0887/TO	00395951100	AGETO	RE00377628	04/02/2021	11:02	7242-2
MVQ8887/TO	00395951100	AGETO	RE00377629	04/02/2021	11:02	5185-1
QKF7263/TO	22745989000103	AGETO	RE00377630	04/02/2021	11:58	7633-2

QKK7052/TO	02554080135	AGETO	RE00377631	04/02/2021	14:10	7242-2
QKM7419/TO	13973552000128	AGETO	RE00377632	04/02/2021	14:25	7242-2
MXD7938/TO	66123208691	AGETO	RE00377620	04/02/2021	07:13	5185-1
QKJ6915/TO	01407032000179	AGETO	RE00371459	04/02/2021	07:21	5185-1
QKJ6915/TO	01407032000179	AGETO	RE00371460	04/02/2021	07:21	6580-0
MVN0935/TO	64424812120	AGETO	RE00371461	04/02/2021	07:22	5185-1
LPA6900/TO	01932118152	DETRAN	TO02127516	04/02/2021	07:48	5185-1
JVD2378/TO	88510654115	DETRAN	TO02127527	04/02/2021	18:25	7633-2
MXG0169/TO	02325014169	DETRAN	TO02127520	04/02/2021	17:17	5185-1
QWE6C88/TO	46897020630	DETRAN	TO00227105	03/02/2021	10:28	5185-1
MVO8570/TO	82377693172	AGETO	RE00371462	04/02/2021	07:26	7242-2
JEU3567/TO	64421821187	AGETO	RE00371463	04/02/2021	07:27	7242-2
NLO3990/TO	89292154168	DETRAN	TO00227106	03/02/2021	10:33	5185-1
MVZ1852/TO	04318234134	DETRAN	TO00227107	03/02/2021	10:34	5185-1
QKE5052/TO	04640458193	AGETO	RE00371452	04/02/2021	07:28	7242-2
GBZ0154/MG	39428271829	DETRAN	TO00227113	03/02/2021	10:18	5185-1
QKJ5650/TO	99765144172	AGETO	RE00371464	05/02/2021	07:07	7242-2
MWN3J84/TO	94203806100	DETRAN	TO00227112	03/02/2021	11:27	7633-2
MXF5741/TO	01349447129	AGETO	RE00371465	05/02/2021	07:08	7242-2
MWL5609/TO	38107767004	AGETO	RE00371466	05/02/2021	07:09	7242-2
QKH7158/TO	27002852001065	DETRAN	TO00227109	03/02/2021	10:35	5185-1
MWN6074/TO	29744778163223	AGETO	RE00371467	05/02/2021	07:10	7242-2
GPR1814/TO	12633755100	DETRAN	TO00227114	03/02/2021	10:19	5185-1
OEF4446/TO	15432467100	AGETO	RE00371468	05/02/2021	07:12	7242-2
MXE8036/TO	84663022120	AGETO	RE00371470	05/02/2021	07:23	7242-2
QWB5E30/TO	70353816604	AGETO	RE00371471	05/02/2021	07:25	7242-2
OVR1507/TO	03319630199	AGETO	RE00371472	05/02/2021	07:27	7242-2
MWI5406/TO	53934164668	AGETO	RE00371473	05/02/2021	07:28	7242-2
QKL2300/TO	02822628149	AGETO	RE00371474	05/02/2021	07:28	7242-2
KCG0226/TO	01136592105	AGETO	RE00377633	05/02/2021	07:06	5185-1
QKA6130/TO	97800538168	AGETO	RE00377634	05/02/2021	07:12	7242-2
OLF2F34/SP	29673515908	AGETO	RE00377635	05/02/2021	07:14	5185-1
OLF2F34/SP	29673515908	AGETO	RE00377636	05/02/2021	07:14	7242-2
RFY2E05/MG	16670085000155	AGETO	RE00377637	05/02/2021	07:15	7242-2
OYB4697/TO	98804634120	AGETO	RE00377638	05/02/2021	07:42	5185-1
OYB4697/TO	98804634120	AGETO	RE00377639	05/02/2021	07:42	7242-2
OMT1517/TO	02428845128	AGETO	RE00377640	05/02/2021	07:43	7242-2
QOD3654/MG	02266479000108	AGETO	RE00377642	05/02/2021	11:47	7242-2
OLJ7350/TO	52429610906	DETRAN	TO00227115	03/02/2021	10:20	5185-1
MWL5452/TO	87422626104	DETRAN	TO00226927	03/02/2021	10:04	5185-1
PANH777/TO	02302077156	DETRAN	TO00226928	03/02/2021	10:07	5185-2
OLJ7967/TO	23674081968	DETRAN	TO00227119	03/02/2021	10:23	5185-1
OLJ7368/MS	57243484115	DETRAN	TO00227118	03/02/2021	10:22	5185-1
OLK0935/TO	03904045199	DETRAN	TO00227117	03/02/2021	10:22	5185-1
OGL5884/TO	84184647120	DETRAN	TO00227116	03/02/2021	10:21	5185-1
MWX0675/TO	57552177187	DETRAN	TO00226916	03/02/2021	10:11	5185-1
POA5G25/TO	45147159134	DETRAN	TO00226917	03/02/2021	10:13	5185-1
NKW2419/TO	36067822091	DETRAN	TO00226919	03/02/2021	10:14	5185-1
QKL9H43/TO	95865558149	DETRAN	TO00226920	03/02/2021	10:17	5185-1
MWD6183/TO	97485381172	DETRAN	TO00226921	03/02/2021	10:17	5185-1
MXC4246/TO	29538858115	DETRAN	TO00226922	03/02/2021	09:56	5487-0
MXC8785/TO	09981594172	DETRAN	TO00226923	03/02/2021	10:00	5185-1
OMT8690/TO	04584501114	DETRAN	TO00226924	03/02/2021	10:01	5185-1
AJT1772/PR	78715253953	DETRAN	TO00226925	03/02/2021	10:02	5185-1
QWE2476/TO	95763937104	DETRAN	TO00226926	03/02/2021	10:04	5185-1
QWB6597/TO	02613817925	DETRAN	TO00175482	04/02/2021	12:09	7366-2
KEO2355/GO	06293070674	DETRAN	TO00226851	04/02/2021	10:58	5185-1
QWB6347/TO	02722679108	DETRAN	TO00227053	04/02/2021	16:42	5452-5
PLL9E29/BA	23522458000297	AGETO	RE00365210	02/02/2021	09:15	6823-1
NZZ1070/BA	17706285000183	AGETO	RE00365212	02/02/2021	12:34	6980-0
NZZ1070/BA	17706285000183	AGETO	RE00365211	02/02/2021	12:34	6971-0
BEV1B95/PR	13512635000110	AGETO	RE00365213	02/02/2021	16:20	6823-1
PLH8127/BA	12298737000111	AGETO	RE00365214	02/02/2021	16:40	6823-1
QLW774/AC	07380332000198	AGETO	RE00365215	02/02/2021	16:50	6823-1
PKW4418/BA	13480974000161	AGETO	RE00365252	02/02/2021	12:34	6980-0
PKW4418/BA	13480974000161	AGETO	RE00365251	02/02/2021	12:34	6971-0
PLX8J43/BA	35778001000146	AGETO	RE00365254	02/02/2021	17:09	6980-0
PLX8J43/BA	35778001000146	AGETO	RE00365253	02/02/2021	17:09	6971-0
OKK8133/PR	06149255000105	AGETO	RE00365216	03/02/2021	08:46	6823-1
ONT6019/GO	04058687000177	AGETO	RE00365217	03/02/2021	10:30	6823-1
RCR3J65/BA	20216742000166	AGETO	RE00365218	03/02/2021	11:00	6823-1
OOG5895/SP	03241894000108	AGETO	RE00365219	03/02/2021	17:30	6823-1
MMV2542/TO	48467715120	AGETO	RE00371707	01/02/2021	17:30	5185-1
RCV6J19/BA	20216742000166	AGETO	RE00365255	03/02/2021	11:00	6823-1
NSM2396/SP	57582785000175	AGETO	RE00365256	03/02/2021	17:30	6823-1
JUO4161/TO	62730673334	DETRAN	TO00201055	04/02/2021	18:54	5010-0
RCL180/GO	02726560000153	AGETO	RE00365220	04/02/2021	13:40	6823-1
OGD3484/PB	23522458000106	AGETO	RE00365221	04/02/2021	14:48	6823-1
MMY0675/TO	82827206820	AGETO	RE00365223	04/02/2021	17:40	6823-1
NZD7H92/BA	12138648000108	AGETO	RE00365224	04/02/2021	18:10	6823-1
MWB8467/TO	61290700125	DETRAN	TO00324793	04/02/2021	18:20	5010-0

PPA1A40/BA	22426203000187	AGETO	RE00365258	04/02/2021	16:06	6980-0
PPA1A40/BA	22426203000187	AGETO	RE00365257	04/02/2021	16:06	6971-0
IY24F64/RS	18634133000185	AGETO	RE00365225	05/02/2021	09:21	6823-1
BEF1B30/PR	07309887000739	AGETO	RE00365227	05/02/2021	11:49	6980-0
BEF1B30/PR	07309887000739	AGETO	RE00365226	05/02/2021	11:49	6971-0
REC0H10/DF	03951672000170	AGETO	RE00365229	05/02/2021	13:48	6823-1
QKH7J40/TO	08421224190	DETRAN	TO00324791	04/02/2021	07:01	5274-1
QWE3F25/TO	02715342144	DETRAN	TO00171101	04/02/2021	11:20	7048-1
QWE3F25/TO	02715342144	DETRAN	TO00171102	04/02/2021	11:20	5010-0
GUS9760/MG	54723116672	AGETO	RE00373780	05/02/2021	11:43	7242-2
PTJ5049/MA	12077872000137	AGETO	RE00373781	05/02/2021	16:09	7242-2
MXZ7799/RN	05957590410	AGETO	RE00373782	05/02/2021	16:15	7242-2
MWA5637/TO	87626250125	AGETO	RE00373784	05/02/2021	15:35	5967-0
MWJ9771/TO	05760134124	AGETO	RE00250821	29/01/2021	06:26	5967-0
MWI2633/TO	29028787100	AGETO	RE00367903	02/02/2021	16:20	5967-0
QEQ3578/PA	72002450200	AGETO	RE00373964	03/02/2021	08:36	5967-0
QDY4162/PA	84439696287	AGETO	RE00373966	03/02/2021	18:00	5967-0
MWX0318/TO	03607726175	AGETO	RE00373967	03/02/2021	18:10	5967-0
QWD2J25/TO	98138227168	AGETO	RE00373968	03/02/2021	19:00	5967-0
QKC2204/GO	30753309149	AGETO	RE00373965	03/02/2021	17:59	5967-0
PTV5E30/MA	19807870000103	AGETO	RE00367907	03/02/2021	19:00	5746-1
FQK7292/PA	24423423000182	AGETO	RE00367906	03/02/2021	18:50	5967-0
QWF1B17/TO	28925622000220	AGETO	RE00367905	03/02/2021	18:32	5746-1
EQF4645/SP	26251284889	AGETO	RE00373969	04/02/2021	08:20	5967-0
PSM7798/TO	01561433217	DETRAN	TO00170908	01/02/2021	03:32	5010-0
MWZ4196/TO	05457544109	DETRAN	TO00305687	04/02/2021	19:15	6599-2
MWQ6824/TO	87119030159	DETRAN	TO00323163	04/02/2021	14:30	6912-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 160, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada José Wilson Massoli Soares Correia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o segurado JOSÉ WILSON MASSOLI SOARES CORREIA, CPF, matrícula nº 421331/1, Assistente Administrativo, Padrão II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 2.439,38, reajustado pelo RPPS e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.211775P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 321, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eunice Martins Pereira Da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1191/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.424, de 21 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1713, de 28 de dezembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2540, de 29 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 308/AP, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.858, de 03 de maio de 2017, em relação à segurada EUNICE MARTINS PEREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.208808R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 377, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Republicada para Correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maristela Saboia Peixoto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 155, de 18 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 174/AP, de 02 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.579, de 14 de março de 2016, em relação à segurada MARISTELA SABOIA PEIXOTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00646R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 413, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Domingas de Souza Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de outubro de 2020, ao cônjuge NELSON GOMES DOS SANTOS, nascido em 11/05/1953, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada DOMINGAS DE SOUZA SANTOS, benefício nº 0006230, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência A, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.212066P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.771,47.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 415, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Jalles Guimarães Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de outubro de 2020, ao cônjuge DEUZÉLIA FERREIRA DIAS, nascida em 07/06/1965, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JALLES GUIMARÃES DIAS, Transferido para a Reserva Remunerada, com benefício nº 0008785, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 16.842,13, com base no que consta do processo nº 2020.07.211953P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 416, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Walquiria Ramos Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA WALQUIRIA RAMOS GOMES, matrícula nº 679085/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211781P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 418, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Marco Aurélio de Pádua Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22 de novembro de 2020, ao cônjuge ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA, nascida em 08/09/1971, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MARCO AURÉLIO DE PÁDUA ROCHA, Matrícula nº 446388/2, Médico, Padrão V, Referência K, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.07.212146P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 18.712,22, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 24.117,00, observado o disposto art. 37, XI da CF/88.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 424, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Aldo Demarqui.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de outubro de 2020, ao cônjuge DEUSILANDIA COSTA DEMARQUI, nascida em 22/12/1974, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ALDO DEMARQUI, Matrícula nº 312232/4, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.212052P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.125,53.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 425, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Pereira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 782900/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211919P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 426, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA, matrícula nº 676758/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211844P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 427, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ildener Alves De Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ILDENER ALVES DE FREITAS, matrícula nº 354214/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211669P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 449, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Dores Santiago dos Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1459/2019/GASEC, de 07 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 167/2021, de 19 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 921/AP, de 12 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014, em relação à segurada MARIA DAS DORES SANTIAGO DOS REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência L, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00043R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de dezembro de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 455, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Deusimar Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1437/2019/GASEC, de 03 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 471, de 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1109, de 10 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.175, de 13 de agosto de 2018, em relação ao segurado DEUSIMAR RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01648R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 456, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Aldenes Dias Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1437/2019/GASEC, de 03 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 468/2021, de 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 416/2018/GECORE/AP/SGD, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.087, de 09 de abril de 2018, em relação à segurada ALDENES DIAS BATISTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência B, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01649R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 457, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Argimira Martins Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 284/2021, de 25 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 251, de 20 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação à segurada ARGIMIRA MARTINS FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00114R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 458, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iracema Alves Valadão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 228/2021, de 22 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 264/2017/GECORE, de 23 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação à segurada IRACEMA ALVES VALADÃO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.208984R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 459, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 136/2021, de 14 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 922/AP, de 18 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.734, de 01 de novembro de 2016, em relação à segurada MARIA APARECIDA DIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01713R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 460, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Patricia Teixeira Maciel.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1482/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 164/2021, de 18 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 581/AP, de 26 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.674, de 01 de agosto de 2016, em relação à segurada PATRICIA TEIXEIRA MACIEL, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.209017R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 461, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nilde Maria Gomes De Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1482/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 75/2021/DIPREV, de 07 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 200/AP, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.839, de 03 de abril de 2017, em relação à segurada NILDE MARIA GOMES DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00652R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 463, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Idalina Gomes da Costa E Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1482/2019/GASEC, de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 212/2021, de 21 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 605/2018/GABPRES, de 14 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.125, de 04 de junho de 2018, em relação à segurada IDALINA GOMES DA COSTA E SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203279R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 464, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José Mourão dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 200/2021, de 20 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 259/2017/GECORE/AP/SW, de 20 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação à segurada MARIA JOSÉ MOURÃO DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01547R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 465, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Martins Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1178/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 282/2021, de 25 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 386/AP, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 01 de março de 2019, em relação ao segurado JOÃO MARTINS OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.205663R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 467, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Rosimar da Silva Feitosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1437/2019/GASEC, de 03 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 309/2021, de 26 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 84/AP, de 27 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.556, de 10 de fevereiro de 2016, em relação à segurada MARIA ROSIMAR DA SILVA FEITOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00833R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 468, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eurica Bento da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1437/2019/GASEC, de 03 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 310/2021, de 26 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 178/2017/GECORE/AP/SW, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, em relação à segurada EURICA BENTO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.208982R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 469, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Florinda Ferreira Machado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 06 de julho de 2020, os proventos da segurada FLORINDA FERREIRA MACHADO, aposentada por meio da Portaria nº 1131, de 19 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.677, de 1º de setembro de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.1004513PA.

Art. 2º ESTABELECEER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 470, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Gildete da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 340/2021, de 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 162/AP, de 29 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.574, de 07 de março de 2016, em relação à segurada MARIA GILDETE DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00668R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 471, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nailde Milhomem Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 119/2021/DIPREV, de 13 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 266/2017/GECORE/AP/SW, de 23 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação à segurada NAILDE MILHOMEM ROCHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01055R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 472, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzinete Lima Coelho e Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1482/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 71/2021/DIPREV, de 07 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 738/AP, de 01 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.700, de 06 de setembro de 2016, em relação à segurada LUZINETE LIMA COELHO E SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.209008R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 473, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Lucia Rodrigues Oliveira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 202/2021, de 20 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 382/2018/GECORE/AP/SGD, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.087, de 09 de abril de 2018, em relação à segurada MARIA LUCIA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01704R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 474, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neide Dias Maia Marinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 72/2021/DIPREV, de 07 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 13/2018/GECORE/AP/SGD, de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.030, de 12 de janeiro de 2018, em relação à segurada NEIDE DIAS MAIA MARINHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01490R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 475, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Conceição Farias Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS SANTOS, matrícula nº 273810/1, no cargo de Médico, Padrão IV, Referência K, carga horária 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.178,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211719P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 476, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joana Pinto de Cerqueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOANA PINTO DE CERQUEIRA, matrícula nº 300205/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.698,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211817P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 478, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Noêmia Régia Alves de Sales.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NOÊMIA RÉGIA ALVES DE SALES, matrícula nº 623109/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211895P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 479, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Mario Tadeu Kroeff de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de novembro de 2020, ao cônjuge DAYSE SILVA KROEFF DE SOUZA, nascida em 25/05/1956, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MARIO TADEU KROEFF DE SOUZA, benefício nº 0007961, aposentado no cargo de Médico, Padrão IV, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.07.212172P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 18.712,22, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 24.117,00, observado o disposto art. 37, XI da CF/88.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 480, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Eliêne Oliveira Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ELIÊNE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 436255/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211819P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 482, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Dias dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 334010/2, Assistente Administrativo, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.504,72, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211878P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 483, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Maria Amélia Tavares Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de novembro de 2020, ao cônjuge PETRONILIO BARBOSA, nascido em 31/05/1947, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA AMÉLIA TAVARES BARBOSA, benefício nº 0006392, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência I, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com base no que consta do processo nº 2020.07.212150P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.562,40.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 484, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Marina Cantuário de Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 07 de novembro de 2020, ao filho WLADIMIR CANTUÁRIO CORRÊA, nascido em 23/08/2000, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARINA CANTUÁRIO DE ARAÚJO, matrícula nº 427862/1, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.07.212056P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter temporário, no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 4.856,41, no período de 07/11/2020 a 22/08/2021.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 485, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Vanderli Candido de Jesus.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de novembro de 2020, ao filho BRUNO HENRIQUE CÂNDIDO OLIVEIRA, nascido em 21/05/2005, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado VANDERLI CANDIDO DE JESUS, matrícula nº 11150874/2, Pedagogo, Padrão I, Referência A, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com base no que consta do processo nº 2020.07.212076P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter temporário, no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 3.901,19, no período de 17/11/2020 a 20/05/2026.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 486, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José César Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I e II; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 03 de dezembro de 2020, ao cônjuge CLEUZA LIMA DE OLIVEIRA, nascida em 04/03/1966, e ao filho AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA, nascido em 21/09/2001, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ CÉSAR FILHO, benefício nº 0006008, aposentado no cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete de Deputado, com carga horária de 180 horas, do Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.212266P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor de R\$ 6.277,66, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 6.353,35, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - CLEUZA LIMA DE OLIVEIRA, em caráter vitalício - 50% no período entre 03/12/2020 a 20/09/2022, e 100% a partir de 21/09/2022.

II - AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA, em caráter temporário - 50% no período entre 03/12/2020 a 20/09/2022.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de dezembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 487, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Zulmira Costa de Souza Sabino.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de dezembro de 2020, ao cônjuge SOLONEI SABINO DA SILVA, nascido em 04/07/1968, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ZULMIRA COSTA DE SOUZA SABINO, benefício nº 0000688, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência C, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes com base no que consta do processo nº 2021.07.212372P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 957,90, devendo ser complementado o montante de R\$ 87,10, para alcançar o valor do salário mínimo vigente à época, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.045,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de dezembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 488, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Ivanilde Aparecida Da Silva Carneiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 348/2021, de 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 323/2017/GECORE/AP/SW, de 01 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação à segurada IVANILDE APARECIDA DA SILVA CARNEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01060R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 490, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Joanice Mendes Figueredo De Assunção.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 336/2021, de 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 333, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 01 de março de 2019, em relação à segurada JOANICE MENDES FIGUEREDO DE ASSUNÇÃO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência G, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204518R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 491, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Paula Nicotera Abrão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 21, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.460, de 18 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 339/2021, de 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 556/AP, de 05 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2017, em relação à segurada PAULA NICOTERA ABRÃO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01261R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 492, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Carmosina Taveira De Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1416/2019/GASEC, de 01 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 488/2021, de 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 830/AP, de 13 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.260, de 19 de novembro de 2014, em relação à segurada CARMOSINA TAVEIRA DE CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência L, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00266R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 494, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Liliana Rosicler Teixeira Nunes Fava.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LILIANA ROSICLER TEIXEIRA NUNES FAVA, matrícula nº 159260/2, no cargo de Enfermeiro, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.644,42, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212324P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 495, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marielza dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIELZA DOS SANTOS, matrícula nº 651233/4, Médico, Padrão II, Referência I, carga horária de 270 horas, pertencente ao Quadro Geral de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 27.955,80, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.838,80, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211770P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 496, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Aparecida De Faria Fernandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 244/2021, de 22 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, em relação à segurada APARECIDA DE FÁRIA FERNANDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203977R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 497, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marina Gomes Da Silva Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINA GOMES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 480724/2, no cargo de Técnico em Laboratório, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.698,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211946P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 498, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria De Nasaré Gomes Da Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 352/2021, de 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 303/2018/GECORE/AP/SGD, de 02 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.065, de 06 de março de 2018, em relação à segurada MARIA DE NASARE GOMES DA CRUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00972R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 500, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Cleide Teixeira Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 353/2021, de 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1469, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.461, de 11 de outubro de 2019, em relação à segurada CLEIDE TEIXEIRA DIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.207381R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 501, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Venancia Vulcão Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1698/2019/GASEC, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.492, de 27 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 344/2021, de 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 899/AP, de 04 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014, em relação à segurada MARIA VENANCIA VULCÃO BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2019.04.209135R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de dezembro de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 502, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Jenisson Ferreira de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 249/2021, de 22 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 407, de 01 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.314, de 08 de março de 2019, em relação ao segurado JENISSON FERREIRA DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.205715R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 503, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Áquila Monteiro Barros Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 345/2021, de 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 490/GECORE/AP/SGD, de 19 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.103, de 02 de maio de 2018, em relação à segurada ÁQUILA MONTEIRO BARROS CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.209144R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 504, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Dinalva Bandeira Barros Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 307/2021, de 26 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1283, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.456, de 04 de outubro de 2019, em relação à segurada DINALVA BANDEIRA BARROS MARTINS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.206657R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 505, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Irenilde Martins De Sousa Matias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 399/2021, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1403, de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.231, de 06 de novembro de 2018, em relação à segurada IRENILDE MARTINS DE SOUSA MATIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204687R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 506, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Célia Maria Brandão Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 562/2021, de 08 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 93, de 22 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, em relação à segurada CÉLIA MARIA BRANDÃO FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.205919R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 507, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Vera Lúcia Lopes Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 566/2021, de 08 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1044, de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.171, de 07 de agosto de 2018, em relação à segurada VERA LÚCIA LOPES SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204099R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 508, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Agostinha Rodrigues Da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 429/2021, de 1º de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 377, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 1º de março de 2019, em relação ao segurado AGOSTINHA RODRIGUES DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.206142R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 509, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Iranilde Pereira Fernandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 428/2021, de 1º de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 819, de 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.392, de 05 de julho de 2019, em relação ao segurado IRANILDE PEREIRA FERNANDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.206582R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 510, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Clenes de Sousa Coelho Pinto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 437/2021, de 01 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1032, de 08 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.416, de 09 de agosto de 2019, em relação à segurada MARIA CLENES DE SOUSA COELHO PINTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.206708R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 511, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Porcina Maria Macário Da Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 357/2021, de 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 341/AP, de 03 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.615, de 06 de maio de 2016, em relação à segurada PORCINA MARIA MACARIO DA CRUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00384R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de maio de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 512, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Zulene da Costa Oliveira Franco.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 434/2021, de 01 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1242, de 09 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.439, de 11 de setembro de 2019, em relação à segurada ZULENE DA COSTA OLIVEIRA FRANCO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.206734R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 513, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Zildete Barros Maciel.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 385/2021, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 384/2017/GECORE/AP/SW, de 10 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.992, de 17 de novembro de 2017, em relação à segurada ZILDETE BARROS MACIEL, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01220R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 514, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Alice Machado Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 439/2021, de 01 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 242/AP, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.843, de 07 de abril de 2017, em relação à segurada MARIA ALICE MACHADO SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00547R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 517, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleomice Goveia Mouzinho Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEOMICE GOVEIA MOUZINHO MIRANDA, matrícula nº 387931/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211914P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 519, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sandia Maria Soares Ferreira Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SANDIA MARIA SOARES FERREIRA DIAS, matrícula nº 497281/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211829P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 520, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elizonar Dias Dos Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIZONAR DIAS DOS REIS, matrícula nº 371959/1, Professor da Educação Básica, Nível III, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211848P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 521, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosenildes Martins dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSENILDES MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 502094/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211877P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 526, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cicera Maria da Conceição.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 311/2021, de 26 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 678/AP, de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 1º de setembro de 2016, em relação à segurada CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01508R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 527, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria das Graças Almeida Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1695/2019/GASEC, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.492, de 27 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 301/2021, de 26 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1030, de 08 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.416, de 09 de setembro de 2019, em relação à segurada MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2019.04.206634R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 528, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Valdirene Alves Cesar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 304/2021, de 26 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 331/2018/GECORE/AP/SW, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.068, de 09 de março de 2018, em relação à segurada MARIA VALDIRENE ALVES CESAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01700R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 529, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Lúcia Figueira Mecnas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 350/2021, de 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 319/2017/GECORE/AP/SW, de 01 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação à segurada ANA LÚCIA FIGUEIRA MECENAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01217R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 550, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Frederick Batista Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 802/2020/GASEC, de 26 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.677, de 1º de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 515/2021, de 04 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 996, de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.656, de 03 de agosto de 2020, em relação ao segurador FREDERICK BATISTA BORGES, apenas para considerar os proventos correspondentes para o Padrão IX, Referência K, do cargo de Repórter Fotográfico, com base no que consta dos autos nº 2020.04.210684R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 551, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurador Josias Araújo Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 19 de dezembro de 2020, ao cônjuge TEREZA MARIA VIANA ROCHA, nascida em 16/11/1952, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurador JOSIAS ARAÚJO ROCHA, transferido para a Reserva Remunerada, benefício nº 0003465, no Posto de Coronel, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurador na data do óbito no valor de R\$ 31.082,53, que, após aplicado o redutor constitucional de que trata o art. 37, XI da CF/88 de R\$ 6.965,53, equivale a R\$ 24.117,00, acrescido de vantagem por decisão judicial no valor de R\$ 5.400,00, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 29.517,00, com base no que consta do processo nº 2020.07.212287P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de dezembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 552, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da seguradora Deusélia Carvalho de Oliveira Moromizato.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEUSÉLIA CARVALHO DE OLIVEIRA MOROMIZATO, matrícula nº 490183/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.212379P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 553, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marinalva Cordeiro Pinto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINALVA CORDEIRO PINTO, matrícula nº 565730/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.427,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211862P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 555, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Aliane Gonçalves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1763/2019/GASEC, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.501, de 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 303/2021, de 26 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 763, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.389, de 02 de julho de 2019, em relação à segurada ALIANE GONÇALVES DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2019.04.206748R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 556, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Aparecida Freire de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 6 de fevereiro de 2020, os proventos da segurada MARIA APARECIDA FREIRE DE BRITO, aposentada por meio da Portaria nº 90, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.539, de 6 de fevereiro de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.301340PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 6 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 557, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Angelita Azevedo Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1732/2019/GASEC, de 09 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.500, de 09 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 450/2021, de 01 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 650/AP, de 16 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 01 de setembro de 2016, em relação à segurada MARIA ANGELITA AZEVEDO SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência L, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01322R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 05/2021.

Na Portaria Nº 1915, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5757, de 04 de janeiro de 2021, que retificou a Portaria nº 180/AP, de 10 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.839, de 03 de abril de 2017, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada DALILA DE SOUZA PEREIRA FELIZARDO, com base no que consta do processo nº 2019.04.00611R1, onde se lê: Professor Normalista, Leia-se: Professor da Educação Básica.

Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.1069.1104781PA
INTERESSADO(A): JOÃO PEDRO VILA NOVA AGUIAR
ASSUNTO: DIVERSOS

DESPACHO Nº 579/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 020/2021, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 078/2021 (fl.31/38), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de prorrogação do benefício de Pensão por Morte, formulado por JOÃO PEDRO VILA NOVA AGUIAR.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA NATURATINS Nº 28, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora SUZAN DE SOUSA MILHOMEMALONSO, número funcional nº 1070380-5, CPF: xxx.xxx.xxx-17, Assessor Especial, referente ao período aquisitivo 2020/2021, antes prevista para 24/02/2021 a 25/03/2021, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 29, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ROZILEIDE CARVALHO RODRIGUES, número funcional 11689161-1, Auxiliar, constante na Gerência de Câmara de Julgamento para Gerência de Atendimento e Análise Técnica, desta Pasta, a partir desta data.

Renato Jayme da Silva
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 30, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ANA CARLA RAMOS ALENCAR ARRAES, número funcional 850618-3, Bióloga, constante na Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental para Gerência de Inspeção Ambiental, desta Pasta, a partir desta data.

Renato Jayme da Silva
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 31, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ANGÉLICA BEATRIZ CORRÊA GONÇALVES, Matrícula nº 982043, para responder pela Coordenação de Área do CIAMB (Centro de Interpretação Ambiental).

Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de Junho de 2019.

RENATO JAYME DE SILVA
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 32, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor DANIEL CAIXETA DE ALBERNAZ, Matrícula nº 11456310, para responder pela Coordenação de Área do CETRAS/ CRAS (Centro de Triagem e de Reabilitação de Animais Silvestres)

Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de Junho de 2019.

RENATO JAYME DE SILVA
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 33, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora RAYANE ALVES DE SOUZA, número funcional 11233672-1, Assistente Administrativo, constante na Secretaria Geral para Gerência da Câmara de Julgamento, desta Pasta, a partir de 1º de fevereiro.

Renato Jayme da Silva
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 43, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Cria o grupo de assessoria técnica para auxiliar a revisão do plano de manejo da APA Ilha Bananal/ Cantão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado através do Ato nº 26 - NM, publicado na edição do Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, na Lei nº 1560, de 05 de abril de 2005 que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SEUC e demais instrumentos legais e normativos que estabelecem critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação; e

CONSIDERANDO que o plano de manejo, documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o grupo de assessoria técnica para auxiliar a revisão do plano de manejo da APA Ilha Bananal/ Cantão.

Art. 2º São competências do grupo de assessoria técnica:

I. Subsidiar com informações técnicas e legais sobre o processo de construção do plano de manejo da APA Bananal/Cantão;

II. Orientar sobre o procedimento de licenciamento dentro da APA; e

III. Apoiar todas as ações de planejamento de paisagens da APA.

Art. 3º O grupo de assessoria técnica será composto por quatro servidores, conforme relacionado abaixo:

I. Warley Carlos Rodrigues, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas;

II. Felipe Mansur Pimpão, Diretor de Licenciamento e Regularidade Ambiental;

III. Antônio Clérison Léda Mourão, Chefe da Assessoria Jurídica; e

IV. Rodrigo Casado de Freitas, Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, ao 1º dia do mês de março de 2021, em Palmas-TO.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 46, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Prorroga o período da piracema fixado pela Portaria Naturatins nº 124/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado através do Ato nº 26 - NM, publicado na edição do Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a competência constitucional de legislar sobre pesca, bem como de ordená-la nas águas continentais de sua respectiva jurisdição, conforme o contido no art. 3º, §2º da Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a referida Lei disciplina a adoção de medidas necessárias, a fim de estabelecer o período de defeso, destinado à proteção dos fenômenos migratórios comumente ligados ao período de desova e de reprodução das espécies, a fim de proteger a fauna e flora aquáticas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho 1997, que dispõe sobre a regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, piscicultura e proteção da fauna aquática, atribuindo competência ao Naturatins para exercer o licenciamento, fiscalização, orientação e monitoramento das referidas atividades;

CONSIDERANDO que a pesca exercida nos cardumes dos rios e lagos interiores, nos períodos em que ocorrem os fenômenos migratórios para desova, interferem negativamente no equilíbrio biológico e na recuperação do estoque pesqueiro;

CONSIDERANDO que o período da Piracema está condicionado a fenômenos ambientais, principalmente ao ciclo das chuvas que regula a dinâmica de seca e enchente ocorrentes anualmente rios amazônicos;

CONSIDERANDO que a estiagem do ano de 2020 na região da bacia Amazônica e o baixo índice de chuvas alteraram o ciclo reprodutivo das espécies e acabaram adiando o início da piracema;

CONSIDERANDO a variabilidade natural de preferência das espécies componentes do recurso pesqueiro por diferentes períodos do ano para a realização da reprodução; e

CONSIDERANDO o período da piracema fixado pela Portaria Naturatins nº 124/2020, qual seja: de 1º de novembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o período de defeso, a contar de 1º de março de 2021, proibindo neste período o exercício da pesca, nos rios e lagos interiores do Estado do Tocantins, inclusive a promoção de campeonatos ou torneios de pesca, sem prejuízo do disposto na Instrução Normativa - IN nº 24, de 04 de julho de 2005, do Ministério do Meio Ambiente - MMA.

§1º Excetuam-se da proibição constante do caput deste artigo:

I. o exercício da pesca amadora esportiva na modalidade "pesque e solte" com a utilização de anzol sem fisga, desde que portando carteira de pesca amadora; e

II. a pesca de subsistência praticada por ribeirinhos, assim considerada aquela exercida por pescador artesanal ou população ribeirinha com finalidade de consumo doméstico ou escambo sem fins lucrativos, desembarcado ou em barco a remo, utilizando exclusivamente apetrechos do tipo caniço simples, linha de mão e anzol, sendo vedada a comercialização e o transporte do pescado.

§2º Fica vedado o transporte, a comercialização, o beneficiamento e a industrialização de espécimes provenientes da pesca.

Art. 2º Ficam liberados a despesca, o transporte e a comercialização das espécies provenientes de pisciculturas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores à aplicação das sanções previstas em Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, ao 1º dia do mês de março de 2021, em Palmas-TO.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 18/2021
PROCESSO Nº 2101-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2ª Instância deste Instituto, NOTIFICA a GLORISVALDO RAMOS DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.X81-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137603 LAVRADO POR CONSTRUIR 11 (ONZE) TANQUES PARA PSICULTURA NUMA ÁREA DE 0.7 (ZERO PONTO SETE) HECTARES SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, ART. 60 CAPUT DA LEI FEDERAL 9.605/98 E ARTS. 26 CAPUT DA RESOLUÇÃO COEMA Nº 07/2005 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 19/2021
PROCESSO Nº 3713-2018-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS DEDÉ LTDA, CNPJ nº 08.439.601/0001-07, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 127242 LAVRADO POR CAUSAR POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA ATRAVÉS DA EMISSÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E GASOSOS DEVIDO AO USO DE COMBUSTÍVEL INCOMPATÍVEL COM O MODELO DO VEÍCULO, CONTRARIANDO ASSIM EXIGÊNCIAS, LEIS E ATOS NORMATIVOS - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 62, INCISO V, COM ARTS. 64, 68 E 71 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, ART. 70, §1º E ART. 54, §2º, INCISO V DA LEI FEDERAL 9.605/98 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 403/08 E 418/09 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 20/2021
PROCESSO Nº 2384-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a ROMÃO BEZERRA DE MIRANDA, CPF nº XXX.XXX.X18-51, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132483 LAVRADO POR EXECUTAR EXTRAÇÃO DE RECURSO MINERAL (AREIA) SEM A COMPETENTE AUTORIZAÇÃO - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 63 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 21/2021
PROCESSO Nº 979-2018-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a JOAQUIM RIBEIRO GABRIEL, CPF nº XXX.XXX.X28-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132574 LAVRADO POR DESMATAR, A CORTE RASO 14,3730 HA DE VEGETAÇÃO, FORA DA RESERVA LEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 22/2021
PROCESSO Nº 1085-2018-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a TINTAS PODIUM, CNPJ nº 19.847.97/0001-08, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 127305 LAVRADO POR FAZER FUNCIONAR EMPREENDIMENTO POTENCIALMENTE POLUIDOR (FABRICAÇÃO DE TINTA) SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 23/2021
PROCESSO Nº 4103-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a ALEXANDRE PUGLIESI TAVARES, CPF nº XXX.XXX.X41-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137208 LAVRADO POR CONSTRUIR BARRAMENTO NO Córrego SÃO JOÃO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, ART. 60 CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98 E ART. 26 CAPUT DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 07/2005 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 24/2021
PROCESSO Nº 3205-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a ANTONIO BENJAMIM DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.X51-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132278 LAVRADO POR ARMAZENAR, COLETAR E UTILIZAR PARA CONSUMO, ANIMAIS ESPÉCIMES DA FAUNA SILVESTRE FORA DE EXTINÇÃO, FOI ENCONTRADO NA RESIDÊNCIA DO INFRATOR (02) VEADO FUBOCA, (01) FRAÇÃO DE TATU CARA BAIXA, (01) FRAÇÃO DE PORCÃO DO MATO, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 25/2021
PROCESSO Nº 2369-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ nº 09.067.559/0001-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122051 LAVRADO POR FAZER USO DE FOGO EM 118,98 HA DE ÁREA AGROPASTORIL, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 58 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 26/2021
PROCESSO Nº 4215-2018-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a RODOGHEL TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.341.344/0001-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 152692 LAVRADO POR CAUSAR POLUIÇÃO EM NÍVEIS TAIS QUE RESULTEM OU POSSAM RESULTAR DANOS À SAÚDE HUMANA - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 E ART. 60 CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98 E ART. 2, §1º DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 27/2021
PROCESSO Nº 976-2018-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a JOAQUIM RIBEIRO GABRIEL, CPF nº XXX.XXX.X28-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132573 LAVRADO POR DANIFICAR 0,4116 HECTARES DE APP DO RIO GAMELEIRA, INFRINGINDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 43 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 262-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WILSON FERREIRA GARCIA; CPF nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137540-2019, com a descrição da seguinte conduta: cortar 02 (duas) árvores da essência pequi, proibida por legislação específica. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1998-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOEL NONATO DE OLIVEIRA; CPF nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132711-2019, com a descrição da seguinte conduta: utilizar motosserra em área de floresta sem licença de porte uso (LPU). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 04 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2233-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VILMAR DA CRUZ NEGRE; CPF nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138122-2018, com a descrição da seguinte conduta: deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente (Notificação nº 3391), no prazo determinado. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2446-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GENESIO JUNIOR DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-62, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132248-2019, com a descrição da seguinte conduta: ter em cativeiro 02 (dois) espécimes da fauna silvestre (curiós), sem a permissão da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2465-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155127-2019, com a descrição da seguinte conduta: pescar mediante utilização de petrechos (rede), sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2524-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE RODRIGUES; CPF nº xxx.xxx.xx6-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132550-2019, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar serviço ou atividade utilizadora de recursos ambientais (piscicultura), sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2737-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RICARDO BATISTA DOS SANTOS; CPF nº xxx.xxx.xx1-85, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139913-2018, com a descrição da seguinte conduta: portar motosserra sem licença ou registro da autoridade competente (LPU). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3459-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDILTON AMANDO CHAVES; CPF nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132377-2019, com a descrição da seguinte conduta: construir obra utilizadora de recursos ambientais, considerada potencialmente poluidora (tanque de piscicultura), sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3485-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: THAIS DE SOUSA SANDES; CPF nº xxx.xxx.xx1-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132024-2019, com a descrição da seguinte conduta: ter em cativeiro animal silvestre (01 jabuti), sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

PROCESSO: 2021/34490/000004
CONTRATO: 19706726
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ: 34.028.316/7883-47
OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução deste contrato terá Elemento de Despesa: 33.90.39 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 3449.20.122.1147.4195.0000
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 05 anos a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2021
SIGNATÁRIOS: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Ruraltins - Contratante, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2 e Alan Valter Tavares, Chefe de Seção - G2 - Representante da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/Nº 68/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marjory Carvalho Mourão	CPF: XXX.XXX.X51-50
End. Res.: XX XX XX XX XX XX 22	Bairro: Jardim Aurenny II
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
CEP: 77.060-188	Tel. Com.: (63) 3218-2900
Cargo/Função: Coord. Coord. de Transf. de Tecnologias e Neg. Tecnológicos	Mat. Nº 810349
Agência: 5743-6	C/C: 37058-4

II - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	1.630,00
TOTAL	1.630,00

III - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 1.630,00 (mil seiscentos e trinta reais).

Art. 2º O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTA VETADO.

Art. 3º PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

Art. 4º PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Art. 5º Fica designado ao servidor: Eduardo Ribeiro dos Santos para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

Augusto de Rezende Campos
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 075, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições dispostas no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no Ato nº 36, de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º do Ato nº 36, de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Revoga-se o Ato nº 83, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017."

Art. 2º Acresce-se o artigo 3º ao Ato nº 36, de 25 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2021.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 205, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO MAYA BARBOSA, Coordenador de Planejamento, matrícula nº 8865639, para responder, no período de 01/03/2021 a 18/03/2021, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos, em razão da fruição de férias da titular CLEIA AZEVEDO GLORIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 206, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença por falecimento de pessoa da família, o período 22/02/2021 a 23/03/2021, das férias do servidor JEFFERSON LUSTOSA MACIEL, Analista em Gestão Especializado - Ciências Jurídicas, matrícula nº 9080082, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 208, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JOENY ALVES SALES, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9081593, para responder no período de 01/03/2021 a 19/03/2021, sem prejuízo de suas funções pela Coordenadoria de Manutenção e Serviços, em razão das férias e folgas de plantão do titular THIAGO RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 207, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe RUBISMAR SARAIVA MARTINS para atuar em conjunto com a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA OLIVANI BRAGA na defesa dos assistidos ROMULO SILVA ARAUJO, LUCAS AYRES DE CARVALHO e ANDRÉ FELIPE GOMES DA SILVA na audiência de instrução e julgamento a ser realizada por videoconferência, designada nos autos da ação penal nº 0003329-80.2020.827.2721, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Guaraí-TO, para o dia 01 de março de 2021, às 15 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de fevereiro de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 002/2021, às 14h00 do dia 18/03/2021, na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, situada à Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550, cujo objeto é a construção da Praça na Quadra ARSO 61 (603 SUL), nesta Capital, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos, instruído no processo nº 2020052213. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, será permitida, no transcorrer da sessão, a permanência apenas do representante da empresa licitante.

O Edital poderá ser examinado no <https://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas - TO, 25 de Fevereiro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

ALIANÇA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 10 de março de 2021 às 09h00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, visando o registro de preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, bem como fornecimento de combustível, em atendimento à frota de veículos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aliança do Tocantins/TO, e por estes locados. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Pregoeira e Equipe, na sede da Prefeitura, situado na Av. David de Araújo Rodrigues, nº 071, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, Decreto nº 5.344/2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min, mediante termo próprio ou pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br> da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO. Informações: Telefone: (0xx63) 3377-1715.

Aliança do Tocantins - TO, 24 de Fevereiro de 2021.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR PESSOAS físicas/jurídicas destinadas a prestação de serviços médicos na área da saúde. Os Serviços serão executados nas Unidades Básicas de Saúde/Atenção Básica - Rede de Saúde Pública do Município de Aliança do Tocantins - TO. ABERTURA: 11 de março de 2021, às 09h00min. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura, situado na Av. David de Araújo Rodrigues, nº 071, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min, mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. Informações: Telefone: (0xx63) 3377-1715.

Aliança do Tocantins - TO, 24 de Fevereiro de 2021.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de restaurantes e lanchonetes/panificadora destinadas a prestação de serviços que atendam às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e determinações no Edital do Credenciamento nº 002/2021, e Termo de Referência. ABERTURA: 11 de março de 2021, às 11h00min. ENTREGADOS ENVELOPES: A Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura, situado na Av. David de Araújo Rodrigues, nº 071, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min, mediante termo próprio ou pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. Informações: Telefone: (0xx63) 3377-1715.

Aliança do Tocantins - TO, 24 de Fevereiro de 2021.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021/FMS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO-CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40. CONTRATADA: CINTIA BEZERRA DA ROCHA NAVES E CIA LTDA sob CNPJ nº 26.855.801/0001-22. VALOR TOTAL: R\$ 144.900,00. VIGÊNCIA: 16/02/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor Municipal de Saúde Saneamento

**EXTRATO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021/FMS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO-CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40. CONTRATADA: BRUNO F. DE O. CABRAL DE SOUZA-ME, sob CNPJ nº 21.702.168/0001-19. VALOR TOTAL: R\$ 144.900,00. VIGÊNCIA: 16/02/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor Municipal de Saúde Saneamento

**EXTRATO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021/FMS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO-CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40. CONTRATADA: ALANO ODESTO FIGUEIRAS FAGUNDES-ME, sob CNPJ nº 27.171.951/0001-80. VALOR TOTAL: R\$ 144.900,00. VIGÊNCIA: 16/02/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor Municipal de Saúde Saneamento

**EXTRATO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021/FMS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO-CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40. CONTRATADA: ARI MACHADO D. TELES E CIA LTDA-ME, sob CNPJ nº 27.607.552/0001-19. VALOR TOTAL: R\$ 144.900,00. VIGÊNCIA: 16/02/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor Municipal de Saúde Saneamento

**EXTRATO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021/FMS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO-CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40. CONTRATADA: MÁRCIA DOMINGUES DE FARIAS AGUIAR, sob CPF nº 003.396.761-08. VALOR TOTAL: R\$ 144.900,00. VIGÊNCIA: 16/02/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor Municipal de Saúde Saneamento

**EXTRATO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021/FMS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO-CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40. CONTRATADA: KASSANDRA OLIVEIRA BARROS-ME, inscrita no CNPJ nº 30.161.531/0001-27. VALOR TOTAL: R\$ 144.900,00. VIGÊNCIA: 16/02/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor Municipal de Saúde Saneamento

**EXTRATO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021/FMS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ENFERMEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO-CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40. CONTRATADA: KAREN LOHANNY MENDES SOARES sob CPF nº 048.713.901-10. VALOR TOTAL: R\$ 31.626,00. VIGÊNCIA: 16/02/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor Municipal de Saúde Saneamento

**EXTRATO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021/FMS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ENFERMEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO-CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40. CONTRATADA: VÂNIA RIBEIRO DOS REIS sob CPF nº 050.349.761-45. VALOR TOTAL: R\$ 31.626,00. VIGÊNCIA: 16/02/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor Municipal de Saúde Saneamento

**EXTRATO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021/FMS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ODONTÓLOGOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO-CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40. CONTRATADA: ANA CAROLINA BOTELHO CAVALCANTE sob CPF nº 048.836.611-99. VALOR TOTAL: R\$ 37.947,00. VIGÊNCIA: 16/02/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor Municipal de Saúde Saneamento

**EXTRATO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021/FMS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VETERINÁRIOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40. CONTRATADA: SIDNEY MOREIRA DE ANDRADE sob CPF nº 006.961.151-31. VALOR TOTAL: R\$ 52.500,00 VIGÊNCIA: 16/02/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor Municipal de Saúde Saneamento

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 015/2021/FMS
DISPENSA Nº 015/2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021/FMS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA OS PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, EM GURUPI-TO, CNPJ sob o nº 36.213.704/0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 2.835,00. VIGÊNCIA: 10/02/2021 à 15/03/2021.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/FME**

Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/FME, a ser realizado no dia 12/03/2021, às 14h30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2021 NA MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, CORREÇÃO, SUPORTE AO USUÁRIO, HOSPEDAGEM E REGISTRO DE DOMÍNIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL IMPLANTADO E IMPLEMENTADO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/FMAS - SRP**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/FMAS/SRP, a ser realizado no dia 16/03/2021, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/FMAS - SRP**

Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/FMAS, a ser realizado no dia 15/03/2021, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA COPA E COZINHA.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FÁTIMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Fátima - TO, Mediante o Presidente CPL e sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata do Edital do Credenciamento 001/2021 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 24/02/2021 Diário Nº 5.795, no Diário Oficial da União no dia 24/02/2021, a seguir Caracterizada:

Onde se lê: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DO ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA), EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA SEXTA-FEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE (40) QUARENTA HORAS SEMANAIS E PLANTÕES, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

Leia se: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA SEXTA-FEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE (40) QUARENTA HORAS SEMANAIS E PLANTÕES, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL. Legislação: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Retirada do Edital através no site: www.fatima.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3365-1337, através do e-mail: cpifatima@hotmail.com.

Fátima - TO, 25 de Fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Licitação

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizada a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, data: 12/03/2021, às 7:30 h, tipo menor preço, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, data: 12/03/2021, às 10:30 h, tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORAMENTO INERENTE A MAXIMIZAÇÃO DE ITR.

Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000, Fone: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h às 13h.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)
DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº 11.250,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº 42/2003

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO
E INTIMAÇÃO Nº 00002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE CEZARIO DE OLIVEIRA	217.739.121-00	9711/00039/2021
JOSE CEZARIO DE OLIVEIRA	217.739.121-00	9711/00038/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MARCO AURELIO DA SILVA CARVALHO	Matrícula: 00001311
Cargo: FISCAL ARRECADADOR/742013	Assinatura:

Data de afixação: 24/02/2021

Data de desafixação: 11/03/2021

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)
DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº 11.250,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº 42/2003

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LINDALVA MARTINS BORGES PEREIRA	434.660.106-59	9711/00079/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MARCO AURELIO DA SILVA CARVALHO	Matrícula: 00001311
Cargo: FISCAL ARRECADADOR/742013	Assinatura:

Data de afixação: 24/02/2021

Data de desafixação: 11/03/2021

NOVO ACORDO

**EXTRATO DO CONTRATO 002/2021
PROCESSO 035/2021
INEXIGIBILIDADE 002/2021**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO ACORDO. CONTRATADA: TCA - TOCANTINS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em contabilidade pública. VALOR: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Processo nº 035/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratante Antonia Batista de Castro Gama, portadora do RG nº 93285 SSP/TO, e do CPF (MF) nº 360.817.101-06 e pela contratada: Daniel Schuller dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 284.024, expedida pela(o) SSP-TO, e CPF nº 814.202.771-20. DATA DE ASSINATURA: 27/01/2021. VIGÊNCIA: Até 31/12/2021.

Novo Acordo - TO, 27 de Janeiro de 2021.

Antonia Batista de Castro Gama
GESTORA

**EXTRATO DO CONTRATO 003/2021
PROCESSO 035/2021
INEXIGIBILIDADE 002/2021**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO ACORDO. CONTRATADA: TCA - TOCANTINS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em contabilidade pública. VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). BASE LEGAL: Processo nº 035/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eudivane Pereira Xavier, brasileiro, Maior, Capaz, portador do RG nº 851.501 SSP/TO, e do CPF (MF) nº 027.451.811-22 e pela contratada: Daniel Schuller dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 284.024, expedida pela(o) SSP-TO, e CPF nº 814.202.771-20. DATA DE ASSINATURA: 27/01/2021. VIGÊNCIA: até 31/12/2021.

Novo Acordo - TO, 27 de Janeiro de 2021.

Eudivane Pereira Xavier
GESTOR

**EXTRATO DO CONTRATO 011/2021
PROCESSO 035/2021
INEXIGIBILIDADE 002/2021**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO. CONTRATADA: TCA - TOCANTINS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em contabilidade pública. VALOR: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). BASE LEGAL: Processo nº 035/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratante Deusany Batista de Castro inscrito(a) no CPF nº 231.271.391-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 296.441 2º via SSP/TO e pela contratada: Daniel Schuller dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 284.024, expedida pela(o) SSP-TO, e CPF nº 814.202.771-20. DATA DE ASSINATURA: 27/01/2021. VIGÊNCIA: até 31/12/2021.

Novo Acordo - TO, 27 de Janeiro de 2021.

Deusany Batista de Castro
PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO 005/2021
PROCESSO 035/2021
INEXIGIBILIDADE 002/2021**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ACORDO. CONTRATADA: TCA - TOCANTINS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em contabilidade pública. VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). BASE LEGAL: Processo nº 035/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela contratante Suimárcia de Sousa Costa, brasileira, Maior, Capaz, portadora do RG nº 344.453 SSP/TO, e do CPF (MF) nº 945.453.591-91 e pela contratada: Daniel Schuller dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 284.024, expedida pela(o) SSP-TO, e CPF nº 814.202.771-20. DATA DE ASSINATURA: 27/01/2021. VIGÊNCIA: até 31/12/2021.

Novo Acordo - TO, 27 de Janeiro de 2021.

Suimárcia de Sousa Costa
GESTORA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 035/2021; Inexigibilidade nº 002/2021; Demandante: Prefeitura Municipal De Novo Acordo - TO; Objeto da inexigibilidade: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em contabilidade pública. CONTRATADO: TCA - TOCANTINS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.223.594/0001-72, estabelecida a Q ACNO 11, RUA NO 7, CONJUNTO 02, LOTE 44; S/N 01; SALA 604 ANEXO B EDIF FLORENÇA; PLANO DIRETOR NORTE; PALMAS - TO; CEP: 77.001-032, pelo valor global de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) divididos da seguinte forma:

Prefeitura Municipal - com o valor global de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), dividido em 13 parcelas iguais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Fundo Municipal de Saúde - com o valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), dividido em 13 parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fundo Municipal de Educação - com o valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), dividido em 13 parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fundo Municipal de Assistência Social - com o valor global de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Lajeado - TO, 26/01/2021.

Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal

PIUM**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.795, de 24 de fevereiro de 2021, página 42, relativo à Licitação, cujo objeto é Aquisição de Grama Esmeralda, conforme definido no Edital de Licitação e seus anexos para retificação das seguintes datas:

Onde se lê: DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 14:00h do dia 10/03/2021.

Leia-se: DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 14:00h do dia 12/03/2021.

A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal: www.licitanet.com.br.

PRAIA NORTE**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, designado pela Portaria nº 001/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial nº 007/2021, objetivando Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de serviço elétrico nos automóveis, com reposição de peças inerente ao serviço, para a frota da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO. Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de Praia Norte - TO. Diante do Despacho Nº 167/2021 RELT3 que nos recomenda por razão de inconsistência no Edital, o CANCELAMENTO deste certame Pregão Presencial nº 007/2021, conforme recomendação.

Praia Norte - TO, 23 de Fevereiro de 2021.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, designado pela Portaria nº 001/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial nº 010/2021, objetivando Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para a futura fornecimento de peças, pneumáticos e Serviços mecânicos para atender a frota das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte - TO. Diante do Despacho Nº 161/2021 RELT3 que nos recomenda por razão de inconsistência no Edital, o CANCELAMENTO deste certame Pregão Presencial nº 010/2021, conforme recomendação.

Praia Norte - TO, 23 de Fevereiro de 2021.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE****EXTRATO DE ADITAMENTO**

CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - FMS

CONTRATO Nº 027/2020-CTL-FMS

Processo Administrativo Nº 115/2020-FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.

CONTRATADO: MARIA HELENA LOPES SILVA RIBEIRO; CPF: sob o nº 29.563.073/0001-73

VALOR TOTAL: R\$ 2.426,66 (Dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2021

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Funcionários da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, AFA-TO, CNPJ nº 15.395.166/0001-21, no uso de suas atribuições, conforme estatuto social da entidade, convoca todos os filiados em dias com suas obrigações para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10/03/2021, às 10:00h em primeira convocação ou às 10:30h em segunda convocação com número de filiados presentes, na sala de reuniões do Posto Primavera, localizada na Quadra 204 Sul, Avenida NS 02, 2º Andar, Sala 02, Palmas-TO.

Com a seguinte pauta: Apreciação e votação do parecer do Conselho Fiscal referente as contas do exercício de 2020 e outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas - TO, 25/02/2021.

Wiston Gomes Dias
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ANIBAS XAVIER NETO - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.270.235/0001-21, com sede na TO 242, Qd. 24, Lts. 11, 12 e 13, ZONA URBANA, PARANÁ -TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS, em cumprimento a Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Associação dos magistrados do Estado do Tocantins CNPJ número 24.852.022/0001-48, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as seguintes Licenças para fins de Licenciamento Ambiental: LMP - Licença Municipal Prévia, LMI - Licença Municipal de Instalação e LMO - Licença Municipal de operação para a atividade de lazer, com endereço na Avenida NS 15 perímetro urbano, Centro da cidade de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, na Lei municipal 101 1/2001 decreto municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

CONVOCAÇÃO

A associação 12 de outubro em consonância com seu estatuto, em virtude do comunicado de afastamento por interesses pessoais de seu presidente, convoca seus associados para uma assembleia geral extraordinária que se realizara às 09:00h, do dia 14 de março de 2021 em sua sede social localizada às margens da Rodovia TO, 365 km 32, Zona Rural município de Gurupi-TO.

Em primeira convocação às 09:00h com todos associados e em segunda convocação às 09:30h com quantidade de associados presente, para deliberação e eleição da nova diretoria executiva e conselho fiscal.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADIANTEAGRICOLAS/A, inscrito no CNPJ: 10.307.397/0009-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE - ARMAZENAMENTO/DISTRIBUIÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, na CHÁCARA GIRASSOL I - DESMEMBRADA, Localizada no Município de Lagoa da Confusão - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA ESC PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGEAL LTDA, CNPJ nº 36.434.685/0002-02 torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Carvoaria, na Fazenda Nativa Lotes I e II, Zona Rural - Novo Acordo/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FÁBIO IVO BEZERRA JUNIOR, CPF nº 886.080.771-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Redenção, Matrícula 267, Zona Rural, Silvanópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, SINDAGRO, CNPJ nº 20.973.070/0001-33, no uso de suas atribuições, conforme estatuto social da entidade, convoca todos os filiados em dias com suas obrigações para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10/03/2021, às 08:00h em primeira convocação ou às 08:30h em segunda convocação com número de filiados presentes, na sala de reuniões do Posto Primavera, localizada na Quadra 204 Sul, Avenida NS 02, 2º Andar, Sala 02, Palmas-TO.

Com a seguinte pauta: Apreciação e votação do parecer do Conselho Fiscal referente as contas do exercício de 2020 e outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas - TO, 25/02/2021.

Wiston Gomes Dias
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Hilton Opipari Santiago, CPF nº 820.664.421-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Mucambo, Município de Barra do Ouro/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINTRAPOSTO convoca os associados para a eleição no dia 25/03/2021, no horário das 8:00 às 17:00 horas na sede do SINTRAPOSTO, na 403 Sul, Al. 25, Qd 13, Lt. 14, Palmas - TO, com urna fixa e urnas itinerantes passando nos locais de trabalho dos associados fora desta localidade. A eleição será realizada para composição da diretoria, conselho fiscal e delegados e representantes juntos a Federação, com mandato de 30/04/2021 a 30/04/2026. O prazo para registro de chapas é de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste aviso. Os pedidos de registro de chapas serão dirigidos à comissão eleitoral em duas vias, acompanhada dos documentos necessários e apresentados na sede do SINTRAPOSTO-PALMAS, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço acima. O prazo para impugnação é de 5 (cinco) dias contados da publicação das chapas registradas. A eleição será realizada em 2º convocação no dia 09/04/2021, em 3ª convocação no dia 24/04/2021, nos mesmos locais e horários, caso não seja obtido o quórum respectivamente na 1ª e 2ª convocações. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, nova eleição será realizada 15 (quinze) dias após. Os procedimentos eleitorais regulam-se pelo REGIMENTO INTERNO que está à disposição dos associados na sede do SINTRAPOSTO/TO.

Gurupi - TO, 26 de Fevereiro de 2021.

Antônio Pereira Marinho
Presidente da Comissão Eleitoral

INVESTCO S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 00.644.907/0001-93 | NIRE Nº 17.300.000.914

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020

1. Data, Hora e Local. Aos 23/12/2020, às 10h, por meio de vídeo conferência devido a pandemia Covid-19. 2. Presença. A Reunião do Conselho de Administração foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Suplente Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade, e dos Conselheiros de Administração Sr. Luiz Otávio Assis Henriques e Sr. Edison Antônio Costa Brito Garcia. 3. Mesa. Presidente: Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade; Secretário: Sr. Denis Teixeira Ferreira Dias. 4. Ordem do Dia: O Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre o pagamento de Juros sobre Capital Próprio, complementar, aos acionistas relativos ao exercício de 2020. 5. Deliberações. Os membros do Conselho da Administração deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovaram, por unanimidade, pagar juros sobre capital próprio, relativo ao exercício de 2020, conforme o art. 9º da Lei 9.249/95, no montante de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) os quais serão imputados ao dividendo obrigatório a ser distribuído pela Companhia referente ao exercício social de 2020, para todos os efeitos previstos na legislação societária. Terão direito ao recebimento do valor correspondente aos juros sobre capital próprio ora aprovados, todos os detentores de ações da Companhia na data-base desta reunião, ou seja, 23/12/2020. Os créditos correspondentes serão feitos nos registros contábeis da Companhia em nome dos acionistas com base na posição acionária na data de 30/12/2020. A data de pagamento dos juros sobre o capital próprio será deliberada posteriormente, por ocasião da deliberação sobre o pagamento dos dividendos do exercício a se encerrar em 31/12/2020, sem qualquer atualização monetária ou outra remuneração. 5.2. Ao final, autorizaram os membros da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para o cumprimento do ora deliberado, em especial a publicação de Aviso aos Acionistas. 6. Encerramento. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Conselheiros: Carlos Emanuel Baptista Andrade, Luiz Otávio Assis Henriques, e Edison Antônio Costa Brito Garcia. Presidente da Mesa: Carlos Emanuel Baptista Andrade. Secretário: Denis Teixeira Ferreira Dias. Declaro que a presente ata confere com o original lavrado no livro de Registro das Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Denis Teixeira Ferreira Dias - Secretário da Mesa. JUCETINS nº 20210012064 em 24/02/2021 e Protocolo nº 210012064 em 13/01/2021. Cleci Zancan Cassol - Secretária-Geral.